HORA H

Um jornal de grande circulação

facebookjornalhorah
www.jornalhorah.com.br

•PRESIDENTE: JOSÉ DE LEMOS NOVA IGUAÇU RJ SÁBADO, 05 DE AGOSTO DE 2023 ANO XXXII N º10.953 R$ 1

FIM DO IMBRÓGLIO!



DIVULGAÇÃO

Prefeito Waguinho entre o diretor-presidente do Hora H, José de Lemos, Leandro Farias

A paz reina em Belford Roxo

Um mal-entendido envolvendo Leandro Farias, assessor da Prefeitura de Belford Roxo, foi esclarecido durante encontro do prefeito de Belford Roxo, Wagner dos Santos Carneiro, o Waguinho, com o diretor-presidente do Hora H, José Lemos. Posto isso, as partes envolvidas selaram a paz e mostraram que os ressentimentos ficaram no passado. "A paz continuará a reinar na cidade. Estamos unidos pelo bem comum da população", afirmou o prefeito.

PÁG.3

Belford Roxo realiza palestra especial para educadores

PÁG.3

Comissão da Alerj cria canal para o combate à pirataria

PÁG.3

"Fórum da Amazônia' põe o Brasil como protagonista, diz André Ceciliano em evento

O ministro das Relações Institucionais, Alexandre Padilha, e o secretário de Assuntos Federativos, André Ceciliano, foram os anfitriões centrais do Fórum das Cidades Amazônicas, em Belém do Pará. O evento, que terminou ontem (4), reuniu 1356 administradores municipais da região Norte do Brasil e de mais sete países da Amazônia Legal.

REPRODUÇÃO



André Ceciliano entre o prefeito de Belém, Edmilson Rodrigues, e o gerente de assuntos federativos, Margonari Marcos

PÁG.3

É DROGA QUE NÃO ACABA MAIS!

PM acha 40 mil comprimidos de ecstasy em mala e PRF apreende 2 toneladas de erva

DIVULGAÇÃO / PRF



Duas grandes apreensões de drogas marcaram a sexta-feira (4) no Rio. Na Rodoviária Novo Rio, a Polícia Militar prendeu em flagrante uma mulher que transportava 40 mil comprimidos de ecstasy na mala. E em Seropédica, na Baixada Fluminense, com a ajuda de cães farejadores (foto) a Polícia Rodoviária Federal (PRF) encontrou 2 toneladas de maconha.

PÁG.7

DIVULGAÇÃO

Agentes da Civil prendem quarteto de milicianos chefiado por Zinho

Quatro integrantes da milícia comandada por Luis Antônio da Silva Braga, o Zinho, foram presos por agentes da Polícia Civil, na Zona Oeste do Rio. Na ação, os policiais apreenderam duas pistolas, munições, roupas camufladas e rádios.

PÁG.7

Suposto traficante roda com moto sem a placa

PÁG.7

Ator quebra quarto de hotel e cai da janela

PÁG.7

FUJÃO DO SISTEMA

Civil pega traficante que tentou matar jovem que devia a 'boca'

Bandido e comparsa invadiram casa e atiraram contra jovem e o pai dele, que ainda teve o pescoço cortado com canivete. Os agentes da 67ª DP (Guapimirim) capturaram o bandido, que era considerado foragido.

PÁG.7



André é sondado desde 2020 pelo Liverpool

PÁG5

Jorge Aragão volta com os shows após receber autorização de equipe médica

PÁG.2

Landim nega saída de Pedro e diz que só vai liberar após a multa rescisória

PÁG.5

Centro médico no Rio homenageia a jornalista querida Susana Naspolini

PÁG.6

HORA H na Cultura

Jorge Aragão recebe autorização médica para retornar aos palcos

Artista retorna aos palcos neste domingo (6), no Parque Madureira, após autorização da equipe médica

IZABELLE RODRIGUES
horahmunicipios@gmail.com

DIVULGAÇÃO



Cantor estava em tratamento contra um Linfoma não Hodgkin

O cantor e compositor Jorge Aragão, que vinha enfrentando um tratamento contra um Linfoma não Hodgkin, anunciou, por meio de sua assessoria, que recebeu autorização médica para retomar sua tão aguardada agenda de shows.

Em nota, a equipe do sambista compartilhou a boa notícia: "O cantor e compositor, Jorge Aragão, informa que está respondendo bem ao tratamento e por isso se sente apto, e, claro, liberado por sua equipe médica, para retomar aos poucos sua agenda de shows. O artista se apresentará com sua banda neste domingo, no dia 6 de agosto, no Parque Madureira, na Zona Norte do Rio de Janeiro".

O artista recebeu alta hospitalar no último dia 23 de julho, após ter ficado internado desde o dia 17 de julho, para dar início ao tratamento contra o linfoma não hodgkin. A sua equipe assegura que ele está se sentindo bem, recebendo todo o apoio e carinho de sua família.

O diagnóstico da doença foi confirmado em 15 de julho e durante todo esse processo, o sambista expressou profunda gratidão pelo apoio e carinho demonstrados pelos fãs pelas redes sociais.

IFRJ Nilópolis receberá evento gamer em agosto

DIVULGAÇÃO



Evento também terá games com realidade virtual

No dia 23 de agosto, a partir das 10h, o IFRJ campus Nilópolis será interditado por plataformas de jogos: sua missão é vencer, conquistar o prêmio e levantar o seu troféu.

O Dia do Gamer é um evento imersivo geek que irá teletransportar você diretamente para os anos 90' e 00', quando os videogames analógicos reinavam e os digitais emergiram. No evento, você experimentará uma sensação nostálgica de quando adentrava as infinitas possibilidades de uma locadora dos anos 90/00. Para quem ama souvenir, terá uma banquinha de vendas de acessórios geeks para levar de lembrança.

O evento destaca o papel dos jogos eletrônicos na vida das pessoas e como eles têm promovido a diversão, o entretenimento e até mesmo a educação. O público alvo são pessoas das faixas etárias entre 16 e 33 anos, destinando-se a gamers, nerds, amantes de videogames analógicos e digitais.

Para o evento ficar mais imersivo, o espaço terá games em realidade virtual (PSVR) e um campeonato do novíssimo Street Fighter 6 no PS5, valendo troféu.

O Gamer Day também contará com uma mesa de RPG, uma sala de jogos de tabuleiro e um JustDance na primeira plataforma do evento.

O Dia do Gamer é uma produção do PET/Conexões de Saberes em Produção Cultural, sediado em R. Lúcio Tavares, 1045 – Centro, Nilópolis – RJ, 26530-060 em parceria com a Zion Entretenimento.

Sesc RJ lança edital de R$ 300 mil para selecionar projetos culturais

DIVULGAÇÃO



Inscrições começam no dia 8 de agosto

O Sesc RJ lançou um edital que irá selecionar atrações para a programação do projeto Baixada em Foco 2024, que vai ocorrer nas unidades de Duque de Caxias, Nova Iguaçu e São João de Meriti.

A iniciativa vai destinar R$ 300 mil para produções culturais da região, que engloba 13 municípios do Estado. As inscrições devem ser realizadas de 8 de agosto até às 17h do dia 11 de setembro, no site sescrio.org.br/edital-de-cultura-sesc-rj.

Podem participar artistas e equipes técnicas residentes ou que comprovem vivência e produção artística nos municípios da Baixada Fluminense: Belford Roxo, Duque de Caxias, Guapimirim, Itaguaí, Japeri, Magé, Mesquita, Nilópolis, Nova Iguaçu, Paracambi, Queimados, São João de Meriti e Seropédica.

As linguagens contempladas no Edital de Cultura Sesc RJ – Baixada em Foco são artes cênicas (circo, dança e teatro), artes visuais (exposição e intervenção em grafite), audiovisual (licenciamento e produção de curta-metragem), literatura (apresentação literária e lançamento de livro) e música (apresentação musical). O resultado será divulgado no dia 21 de novembro. Realizado pelas unidades do Sesc RJ em Duque de Caxias, Nova Iguaçu e São João de Meriti, o Baixada em Foco vai acontecer de 1 a 30 de abril de 2024, com uma extensa programação em comemoração ao Dia da Baixada Fluminense, celebrado em 30 de abril. A programação abrange música, artes cênicas, esportes, cursos e oficinas, entre outras atividades para toda a família.

Com o Baixada em Foco, o Sesc RJ celebra os inúmeros valores da região, propondo um diálogo com sua sociedade a partir da própria história, memória e valores. As atividades desenvolvidas buscam reconhecer o vasto patrimônio de valores naturais, culturais, históricos, econômicos, humanos e sociais da região, resultado do encontro de diferentes grupos étnicos, o que reflete a grande potencialidade artística e social da Baixada Fluminense.

O SOMBRA

ENVIE SUA DENÚNCIA OU ELOGIO!

horahmunicipios@gmail.com

Os pés pelas mãos

A busca pela reeleição está fazendo alguns gestores de prefeituras fluminenses meterem os pés pelas mãos. As eleições municipais só acontecem no próximo ano, mas as falcatruas e as estratégias para ganhar apoio e voto só estão servindo para levantar suspeitas e subir o ponteiro o nível do 'desconfiômetro'. Na Baixada, um prefeito tem saído melhor que a encomenda.

Aliado a polêmicas

Conhecido por andar de mãos dadas com polêmicas em seu governo, ele tem tentado de tudo, e mais um pouco, para mostrar que trabalha sem parar e os projetos estão de vento em popa. Só que não! A última dele foi anunciar o projeto de construção de casas populares sem ao menos detalhar a obra, como o prazo, por exemplo.

Possível promessa

E não é à toa que os moradores estão revoltados com uma possível promessa (mais uma!) que não será cumprida. Uma fonte contou ao Sombra (embora a informação precise ser confirmada) que o prefeito anunciou as obras do condomínio, mas esqueceu de combinar tudo com o governo federal, que detém os recursos para o programa habitacional 'Minha Casa, Minha Vida.

EXPEDIENTE
HORA H Um jornal de grande circulação
FALE COM A REDAÇÃO: 2695-5360 | WHATSAPP: 21 98037-1338

Presidente
José de Lemos
Diretor Presidente
José Roberto Ornelas de Lemos (Im Memorian)
Editoria
Hélio Martins
Jurídico
Gabriella Junqueira Garcez

CIRCULAÇÃO

BAIXADA: Guapimirim, Magé, Duque de Caxias, São João de Meriti, Nilópolis, Mesquita, Belford Roxo, Nova Iguaçu, Queimados, Japeri, Paracambi, Seropédica, Itaguaí. **SUL FLUMINENSE:** Itatiaia, Resende, Penedo, Porto Real, Quatis, Barra do Piraí, Piraí, Barra Mansa, Volta Redonda, Vassouras, Mendes, Paulo de Frontin. **COSTA VERDE:** Parati, Angra dos Reis, Mangaratiba, Sepetiba. **REGIÃO SERRANA:** Teresópolis, Nova Friburgo. **RIO DE JANEIRO:** Centro e Áreas Metropolitanas.

www.jornalhorah.com.br
horahmunicipios@gmail.com
jornalhorah

Rua Alexandre Gama Correia, 37 - Rancho Novo - RJ
CEP: 26013-190

SEM REPRESENTAÇÃO COMERCIAL

FIM DO IMBRÓGLIO!

A paz reina em Belford Roxo

Encontro entre prefeito Waguinho e o diretor-presidete do Hora H sela a paz e apara arestas envolvendo assessor da Prefeitura

ANTONIO CARLOS
horahmunicipios@gmail.com

O prefeito de Belford Roxo, Wagner dos Santos Carneiro, o Waguinho, se reuniu na última sexta-feira (04-08), com o diretor-presidente do Hora H, José Lemos, para desfazer um mal entendido ocorrido recentemente envolvendo Leandro Farias, que também participou do encontro juntamente com o secretário municipal de Saúde, Christian Vieira, provando que no município a paz está reinando.

Mediante conversa, José Lemos e Leandro Farias selaram a paz e apararam as arestas, deixando claro que não há nenhum ressentimento entre ambas as partes. O prefeito Waguinho ficou satisfeito com o encontro. "A paz continuará a reinar na cidade. Estamos unidos pelo bem comum da população", afirmou o prefeito.

DIVULGAÇÃO



Secretário municipal de Saúde, Christian Vieira; diretor-presidente do Hora H, José de Lemos; prefeito Waguinho; Leandro Farias; Elenice Silveira, controladora geral do município; e Joyce Mendes, coordenadora do Hora H

Belford Roxo realiza palestra especial para educadores da rede municipal

Educação que transforma o mundo. A Prefeitura de Belford Roxo, por meio da Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a editora IPDH, promoveu uma palestra especial com o escritor, professor e psicólogo Rossandro Klinjey, para os educadores da rede municipal de ensino. O evento, que acontece pela 5ª edição, ocorreu na Igreja de Nova Vida, em Heliópolis.

Professores, orientadores e gestores das creches e escolas municipais participaram da palestra em dois turnos, com o tema "A arte de educar incentivando afetividades na comunidade escolar", que explorou as diferentes camadas e vínculos fundamentais para estabelecer uma forte relação professor-aluno, além de outros ensinamentos valiosos referentes ao ambiente escolar.

O secretário municipal de Educação, Denis Macedo, destacou que o evento já faz parte da tradição de Belford Roxo. "Esse encontro é importante para a nossa rede discutir causas e questões da educação no município. Nesta quinta edição, nós ampliamos o número de participantes e recebemos um palestrante renomado para enriquecer as experiências dos participantes", frisou Denis, acompanhado do vereador Matheus Igual Você, que representou a Câmara Legislativa de Belford Roxo.

RAFAEL BARRETO/PMBR



Secretário Denis Macedo, secretário Matheus Carneiro, vereador Matheus Igual a Você e a diretora executiva das Edições IPDH, Alessandra Monteiro

Qualidade do ensino

Atento à palestra, o secretário municipal de Gestão e Inovação em Serviços públicos, Matheus Carneiro, ressaltou sobre a importância do encontro. "Temos a felicidade de trazer um palestrante excepcional abordando um tema voltado para o futuro, que são as nossas crianças", enfatizou. "Estamos cuidando da educação para ampliar a qualidade do ensino, fomentar projetos pedagógicos inovadores e iniciativas que contribuem para o aprendizado", completou Matheus, ao lado da diretora executiva das Edições IPDH, Alessandra Monteiro.

De acordo com o palestrante Rossandro Klinjey, o evento é fundamental para inspirar e motivar os profissionais da educação. "Visito Belford Roxo com muita alegria trazendo um conforto e reforçando a importância que esses profissionais tem para a sociedade", afirmou. "Esse momento é sobre acolher e construir um ambiente engajador na comunidade escolar", concluiu Rossandro.

A secretária da escola municipal José Cesário Praça, Sandra Espinosa, revelou que a experiência foi proveitosa. "Esse evento fortalece o grupo escolar e faz com que os profissionais aprendam a reencantar os alunos em todas as unidades", contou Sandra. "É preciso abordar o socioemocional e agregar mais valor para a sala de aula, garantindo o desenvolvimento do corpo discente no processo de aprendizagem", acrescentou a chefe municipal dos orientadores e supervisores escolares, Marta Mourão.

Comissão de Combate à Pirataria da Alerj cria canal para denúncias

A Comissão de Combate à Pirataria da Assembleia Legislativa do Rio (Alerj), já tem mais um canal para realizar fiscalizações. O telefone 0800 282 6582 está em funcionamento para denúncias da população. O objetivo da comissão é realizar ações para frear o prejuízo financeiro e até mesmo o risco à saúde da população fluminense ao consumir produtos copiados, falsificados e adulterados.

"A população pode ligar e denunciar, vamos analisar com atenção todas as denúncias recebidas. Uma das minhas principais missões no mandato é fiscalizar. Vamos para cima de quem falsifica alimentos, remédios e tantos outros produtos, gerando não só prejuízo financeiro, mas à saúde da população carioca", afirma o presidente da Comissão de Combate à Pirataria, Filippe Poubel (PL)

Além de acolher e investigar denúncias recebidas, inclusive realizando diligências com órgãos estaduais, a comissão poderá realizar audiências públicas dentro e fora da Alerj.

"Fórum da Amazônia' coloca Brasil na posição de protagonista, diz Ceciliano

O ministro das Relações Institucionais, Alexandre Padilha, e o secretário de Assuntos Federativos, André Ceciliano, foram os anfitriões centrais do Fórum das Cidades Amazônicas, em Belém do Pará. O evento, que terminou ontem (4), reuniu 1356 administradores municipais da região Norte do Brasil e de mais sete países da Amazônia Legal.

"Com encontro, o Brasil reafirma a importância de sua liderança na região. Junta os responsáveis pela administração pública de todas as cidades envolvidas na temática da Amazônia para a discussão de problemas comuns e soluções compartilhadas. Foi um sucesso", comentou André Ceciliano. Estiveram presentes também os ministros Jader Filho, Paulo Teixeira e Welington Dias, além do governador Helder Barbalho e do prefeito de Belém, Edmilson Rodrigues. De acordo com o prefeito de Belém, Edmilson Rodrigues, o evento debateu caminhos para o desenvolvimento sustentável na região. "Vamos debater qual é o caminho para aproveitar a riqueza que a Amazônia nos dá para manter a floresta em pé e produzir riqueza, gerar emprego, dignidade e cidadania para o nosso povo. Todos estes debates estão livres para acontecer neste encontro", disse o prefeito.

Ideia inovadora

Segundo Edmilson Rodrigues, "este Fórum é uma ideia inovadora, e deve fortalecer os municípios e possibilitar, a partir dos governos locais, uma integração da Amazônia com o apoio da Organização do Tratado da Cooperação Amazônica (OTCA)".

"Este evento é a Amazônia falando por si própria. Neste primeiro diálogo estão os prefeitos de oito países aqui representados, que compõem o Tratado de Cooperação Amazônica. É uma região que, de acordo com o mundo, cumpre papel importante na salvação do planeta. Isto é totalmente verdade. Mas a Amazônia, que é floresta, que é biodiversidade, é também povo da floresta e do campo. Hoje, 76% da população amazônica vivem nas cidades. Belém e Manaus reúnem quase 7 milhões de pessoas. Somos uma região também urbanizada. Daí, tomamos esta iniciativa com o apoio do governo federal, do governo do Estado, e com entidades municipalistas do Brasil. Elegemos uma carta a ser entregue aos presidentes na reunião que será realizada nos dias 8 e 9, e temos o acompanhamento da OTCA", completou o prefeito.

REPRODUÇÃO



O ministro das Relações Institucionais, Alexandre Padilha, e o secretário de Assuntos Federativos, André Ceciliano, foram os anfitriões do Fórum (centro)

Lula agenda reunião com o presidente do Republicanos

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) pediu para a equipe de articulação política do Palácio do Planalto organizar uma reunião com o presidente do Republicanos, o deputado federal Marcos Pereira.

Será o primeiro encontro privado entre Lula e Pereira neste terceiro mandato. O Republicanos, que integrou a coalizão de Jair Bolsonaro na eleição do ano passado, passará a ocupar um ministério com a provável posse de Silvio Costa Filho nos Esportes.

Pereira afirmou à coluna de Guilherme Amado, do Metrópoles, que aceitará o convite de Lula. "Devemos atender qualquer presidente da República que nos chama, em respeito ao cargo e à pessoa. Não fica bem dizer que não vai ouvir o presidente. Respeito à liturgia".

O Planalto também planejava uma reunião entre Lula e o presidente do PP, Ciro Nogueira, mas as tratativas foram infrutíferas. O ex-chefe da Casa Civil de Bolsonaro disse aos emissários do governo que não tem interesse em conversar com o presidente.

Deputado quer suspensão de contrato de MC Poze

O deputado estadual Anderson Moraes (PL) resolveu comprar briga com a Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio (Funarj). Inconformado com a contratação do funkeiro MC Poze do Rodo para uma apresentação no Teatro João Caetano, no próximo dia 22, o deputado quer cancelar o show alegando que o cantor faz apologia ao crime e ao tráfico de drogas.

A apresentação do artista foi publicada no Diário Oficial do Governo do Estado no dia 2/8. O show faz parte do projeto "Fim de Tarde" da Funarj e custará R$ 40 mil.

Moraes já enviou um ofício ao presidente da fundação, Jackson Emerick e, caso não seja atendido, promete acionar até mesmo o governador Cláudio Castro. Segundo ele, as letras das músicas de Poze, além de ferir a língua portuguesa, exaltam o Comando Verme-

O ministro de Relações Institucionais, Alexandre Padilha, disse que o Ministério da Agricultura e o BNDES trabalham em um esforço conjunto para atrair cerca de US$ 120 bilhões para projetos de recuperação de terras degradadas no Brasil.

Em 2022, 1.327 pessoas morreram em ações policiais do RJ. O número equivale a 29,7% das mortes violentas, como homicídios dolosos, roubo seguido de morte e lesão corporal seguida de morte) registradas no ano, que totalizaram 4.473.

DESSERVIÇO

A Comissão de Comunicação da Câmara dos Deputados aprovou proposta que cria a Lei de Enfrentamento à Desinformação nas Eleições.O texto é um substitutivo da relatora, deputada Simone Marquetto (MDB-SP) ao Projeto de Lei 5347/20.

COMBATE ÀS FAKE NEWS

O parecer obriga as redes sociais e ferramentas de buscas de internet com mais de 1 milhão de usuários a disponibilizar canais entre os tribunais eleitorais e os eleitores para combater disparos em massa de fake news e outras irregularidades.

"MEGAFONE"

Pelo texto, os provedores terão de oferecer aos usuários, logo na abertura das timelines, o "megafone", recurso para que os tribunais enviem mensagens sobre os pleitos. Tudo ocorrerá sob orientação do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Jair "Bolsonaro preso" chega a um dos assuntos mais comentados do Twitter

REPRODUÇÃO



Com mais de 8.000 tuítes sobre o tema, a tag "Bolsonaro preso" ficou entre os assuntos mais comentados do antigo Twitter –rede social agora chamada de "X"– na tarde de ontem (4). A frase subiu para os trending topics depois que a PF (Polícia Federal) realizou a operação batizada de "3FA" na 4ª feira (2), que resultou na prisão do hacker da "Vaza Jato" Walter Delgatti Neto. Em seu depoimento, Delgatti citou um encontro com o ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) para falar sobre a possibilidade de invasão das urnas eletrônicas nas eleições de 2022....

DISCUSSÃO DEMOCRÁTICA

"De um lado, as plataformas são um amplo espaço de discussão democrática, aonde as pessoas vão não apenas para buscar informações, e de outro é um locus propício à difusão de informações e notícias falsas", reforçou Marquetto.

REJEIÇÃO DO PROJETO

A versão original também previa essas medidas, mas especificava que seriam direcionadas a Facebook, Instagram, Twitter, Google e demais plataformas digitais. A relatora recomendou a rejeição do projeto apensado (PL 5567/20).

EDITORIAL

MEC corta R$ 332 milhões da educação básica e superior

O MEC (Ministério da Educação) bloqueou o pagamento de R$ 332 milhões para o ensino básico e superior do país. Os valores seriam direcionados para projetos de alfabetização, pagamentos de bolsas, aquisição de transporte escolar e iniciativas de modernização de escolas e institutos de ensino.

O corte foi registrado no dia 28 de julho, três dias antes de o presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) sancionar o projeto de lei que cria o programa Escola em Tempo Integral. O FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) teve o maior corte, com R$ 133 milhões bloqueados pela pasta. Em seguida, aparecem projetos de modernização de universidades (R$ 51 milhões) e o pagamento de bolsas da educação superior (R$ 50 milhões). Os valores foram disponibilizados em levantamento da Associação Contas Abertas, a partir de dados do Siop (Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento). Entre as verbas detalhadas no documento, estão os R$ 130 milhões destinados ao desenvolvimento da alfabetização nos Estados. As bancadas no Congresso Nacional também perderam orçamento de emendas parlamentares, em um total de R$ 155 milhões contingenciados. "Os bloqueios são inevitáveis quando as avaliações das receitas e despesas demonstram a necessidade de ajustes em relação às previsões elaboradas na ocasião da aprovação das leis orçamentárias", diz o secretário-geral da Associação Contas Abertas, Gil Castello Branco, em nota. "O importante é que os bloqueios atinjam o supérfluo e não o essencial, de forma a preservar as políticas públicas prioritárias".

IMUNIZAÇÃO

Belford Roxo realiza mutirão de vacinação neste sábado

A Secretaria Municipal de Saúde instalou dois pontos para aplicação do imunizante nos bairros Santa Amélia e Santa Maria

ANTONIO CARLOS
horahmunicipios@gmail.com

RAFAEL BARRETO/PMBR



O Mutirão de Vacinação é uma oportunidade para se colocar o cartão em dia

A Prefeitura de Belford Roxo vai levar o Mutirão de Vacinação à população de mais dois bairros hoje (5). Os pontos de imunização serão instalados pela Secretaria Municipal de Saúde (Semus) nas sedes das igrejas Batista Boas Novas, em Santa Maria, e Ministério Vivendo em Fé, em Santa Amélia. Equipes da Gerência de Imunização da Secretaria Executiva de Vigilância Epidemiológica (Seve/Semus) estarão atendendo das 9h às 13h. "É determinação do Prefeito Waguinho fazermos o possível para melhorar a vida da população. E é o que temos feito levando vacinação e atenção básica em Saúde para todos os pontos do município", afirmou Christian Vieira, secretário Municipal de Saúde. O objetivo do Mutirão de Vacinação é aumentar a imunização da população em geral e atualizar os cartões de vacina. "É o que a Prefeitura tem feito sempre, já que em todo o País vem sendo identificada uma baixa cobertura vacinal", destacou Rafael Felisberto, coordenador de Vigilância Epidemiológica (Seve/Semus). "Precisamos do apoio de todos para alcançar números significativos e nos colocamos à disposição dos munícipes para sanar quaisquer dúvidas", completou.

Plano do Ministério da Saúde

Serão oferecidas todas as vacinas indicadas pelo Plano Nacional de Imunização (PNI) do Ministério da Saúde (MS), inclusive da gripe (Influenza) e Bivalente da Covid-19. As vacinas são seguras, gratuitas e devem ser aplicadas desde os primeiros dias de vida, acordo com o calendário.

"A coordenação de Imunização do município está preparando tudo para executar o Mutirão de Vacinação com excelência. É de suma importância que todo aquele ou aquela que tem o cartão de vacina atrasado, vá a uma Unidade de Saúde ou Posto de Vacinação para atualização imediata", reforçou Rafael Felisberto.

MUNDO

Deslizamento em área turística deixa 11 mortos

GEORGIA - Pelo menos 11 pessoas morreram por causa de um deslizamento de terra em uma região montanhosa da Geórgia ontem (4). O primeiro-ministro da Geórgia, Irakli Garibachvili, disse que as equipes de resgate ainda procuram cerca de 30 pessoas desaparecidas. Ele disse que deu ordens ao exército para participar das operações de buscas.

O deslizamento de terra ocorreu na última quinta-feira (3), após vários dias de chuvas perto de um hotel em Shovi, um centro turístico nas montanhas da região de Racha. Chalés, linhas de energia, estradas e pontes foram danificados.

Cerca de 400 bombeiros e membros de diferentes unidades policiais estão trabalhando nas operações de resgate, segundo o Ministério do Interior.

De acordo com o geólogo da Agência Ambiental de Geórgia, Merab Gaprindashvili, o incidente foi causado por uma combinação de fatores, sobretudo as chuvas e o derretimento de duas geleiras.

Em uma entrevista, Gaprindashvili afirmou que os eventos geológicos e hidrometeorológicos aconteceram ao mesmo tempo. "Nunca houve algo semelhante no oeste da Geórgia", disse.

AFP



Imagem da região da Georgia onde houve um deslizamento

BATEU O MARTELO!

Landim diz que Pedro só sairá se pagarem a multa

DIVULGAÇÃO



Valor da multa rescisória é de 100 milhões de euros

Presidente do clube diz que polêmica com atacante está resolvida

IZABELLE RODRIGUES
horahmunicipios@gmail.com

O Flamengo inaugurou o novo museu da Gávea, mas um outro assunto esteve presente no papo de Rodolfo Landim com a imprensa: a situação do atacante Pedro.

O presidente disse que o assunto foi resolvido e comentou sobre o possível interesse do Benfica em contratar o atleta nesta janela de transferências. O valor da multa rescisória do jogador é de 100 milhões de euros, R$ 555 milhões na cotação atual.

"Se o Benfica está interessado em comprar o Pedro, é simples: basta depositar a multa dele, conversar com o jogador e tirá-lo do Flamengo. A gente tem contrato com o Pedro e tem uma multa estabelecida. Só depositar o valor da multa e negociar com o jogador um bom contrato para ele. Simples assim. O assunto do Pedro está totalmente resolvido. É passado. Está treinando com a equipe", disse.

Suspenso contra o Olimpia, pelas oitavas da Libertadores, Pedro deve retornar aos gramados no domingo (6), quando o Flamengo encara o Cuiabá, pelo Brasileirão. Sem Gabigol, o atacante pode receber chance como titular.

Zagueiro angolano pode ser o novo reforço do Botafogo

O Botafogo chegou a um acordo com o zagueiro Bastos, porém a contratação ainda não está sacramentada. Para poder confirmar sua ida ao Alvinegro, o angolano, que teve passagem por clubes como a Lazio e Al-Ahli, da Arábia Saudita, precisa de um visto de entrada para atuar no Brasil.

Tal documentação é exigida pelas leis da Angola. Até a burocracia for resolvida, o Botafogo não dá a contratação como certa.

As duas partes agora se organizam para conseguir o visto e mais documentos para Bastos poder ficar no Brasil, junto com sua família.

Bastos chegaria em uma negociação sem custos, já que está sem clube desde o final de seu contrato com o Al-Ahli. Logo, ele poderia se apresentar e atuar pelo Botafogo, mesmo após o término da janela de transferências, que se encerrou na última quarta-feira (03).

Bastos foi revelado pelo Porto de Luanda, da Angola, e passou pelo Rostov, da Rússia, Lazio, da Itália, e Al-Ahli, da Arábia Saudita. A busca de um zagueiro é um desejo da diretoria do Botafogo desde o empréstimo de Luis Segovia ao RWD Molenbeek, clube belga também gerido por John Textor.

Botafogo anuncia a contratação de atacante uruguaio

REPRODUÇÃO



Glorioso comprou 80% dos direitos econômicos

O Botafogo anunciou a contratação do atacante Valentín Adamo. O River Plate-URU, dono do passe do jogador, se antecipou ao Glorioso e já tinha anunciado nas redes sociais a transferência. O jogador realizou exames já no país de origem, assinou contrato e é aguardado no Brasil para completar os processos burocráticos.

O Glorioso comprou 80% dos direitos econômicos do jogador pro R$ 1,5 milhão e fechou contrato de três anos e meio com o centroavante de 21 anos, que pertencia ao River, mas estava emprestado ao Progreso, da segunda divisão.

O período de transferências se encerrou na última terça-feira e o clube conseguiu concluir todo o processo burocrático da transação dentro do prazo. Regularização no BID é o próximo passo para o uruguaio poder jogar e não precisavam ser concluídos antes do fechamento da janela.

Valentín tem 1,93m e se profissionalizou em 2022, ainda aos 19, no River Plate-URU. Nesta temporada, foi emprestado ao Progreso para ter mais tempo de jogo. Anotou nove gols em 19 partidas na temporada. São cinco na Liga Ascenso, o quarto na artilharia do campeonato.

André no Fluminense desde 2020 mas negociações ainda não começaram

Os olhos do futebol europeu estão em André, volante do Fluminense. Mas isso não começou nesta janela do meio do ano. No caso do Liverpool, de quem o Flu recebeu contato recente para saber do jogador, é um flerte que vem desde 2020, quando o clube inglês enviou representantes para observar o volante na Copa São Paulo de Futebol Junior daquele ano.

DIVULGAÇÃO



Volante chama a atenção de olheiros

Na época, a observação não chegou a virar uma negociação para a ida do jogador ao time de Jürgen Klopp. André, então com 18 anos, jogou a primeira Copinha da carreira e foi titular durante toda a campanha. Porém, foram apenas quatro partidas do time tricolor na competição, que teve 100% de aproveitamento na fase de grupos e caiu nos pênaltis para o CRB na segunda fase.

Ainda em 2020 ele teve a primeira oportunidade no time profissional do Fluminense. Odair Hellman o relacionou para oito jogos depois da paralisação do calendário brasileiro por causa da pandemia, mas ele só entrou em campo no nono, ao entrar no segundo tempo da vitória por 1 a 0 contra o Atlético-GO, pela Copa do Brasil.

Além de André, quem também estava no radar do gigante inglês - então campeão do mundo após derrotar o Flamengo na final do Mundial de Clubes - era o meia Wallace. Hoje, ele está emprestado pelo Fluminense ao ABC.

Apesar de a janela de transferências do meio do ano para contratações no futebol brasileiro já ter se encerrado, os clubes das principais ligas da Europa seguem com possibilidade de contratar jogadores. O Liverpool terá até o dia 1 de setembro para registrar jogadores ainda neste ano para a disputa do primeiro semestre da temporada.

Os ingleses consultaram o Fluminense no início da semana, mas até então não fizeram proposta oficial. O clube segue irredutível sobre vender o jogador no meio do ano enquanto ainda estiver com chances na Libertadores, mesmo sabendo que pode receber menos dinheiro com uma transferência no fim do ano.

O Liverpool não foi o único a sondar a situação de André nesta janela. Um dos vários clubes da Inglaterra que demonstraram interesse no volante foi o Fulham.

O clube chegou a ter uma proposta recusada em janeiro de € 20 milhões de euros (R$ 111 milhões na cotação da época), mas continua interessado no jovem, que foi eleito a revelação do Campeonato Brasileiro de 2021 e o melhor volante da edição de 2022.

Vasco é o time da Série A que mais contratou na janela

A janela de transferências se encerrou. Com isso, o Vasco foi o clube da Série A que mais contratou reforços até o fechamento: oito, mesmo número que o Coritiba. Vale lembrar que Rossi voltou depois de ontem e não foi incluído na janela porque estava livre no mercado. Com ele, o Cruzmaltino chegaria a nove contratações para o segundo semestre.

Apesar do número de contratações, o Vasco gastou cerca de R$ 11 milhões no total. Entre os clubes que gastaram algum dinheiro nas contratações, o Cruzmaltino gastou mais que apenas Grêmio (seis reforços), Internacional (três reforços) e Coritiba (oito reforços).

O Vasco ainda pode buscar mais reforços. Como foi o caso do Rossi, o clube precisará buscar atletas que estejam sem clube. O prazo de inscrições no Campeonato Brasileiro se encerra em 15 de setembro. O Cruzmaltino ainda quer contratar um zagueiro e um meia armador.

Negociações com Diego Costa esfriam

Com a contratação do centroavante argentino Pablo Vegetti, o ataque deixou de ser uma prioridade para o Vasco nesta janela de transferências. Com isso, as conversas do clube com Diego Costa esfriaram e o brasileiro naturalizado espanhol não deve mais vir ao Cruz-Maltino.

O diretor da SAF do Vasco, Paulo Bracks, planejava viajar para Madri para negociar com Diego Costa nesta semana. Entretanto, a viagem não aconteceu. O último contato do dirigente com o atacante foi na segunda-feira, porém, desde então, as duas partes não se falaram mais.

O Vasco acertou com 9 reforços nesta janela de transferências até agora. São eles os defensores Maicon e Jefferson, o volante Gary Medel, os meias Praxedes e Paulinho Paula e os atacantes Rossi, Pablo Vegetti, Sebastian Ferreira e Serginho.

As buscas do Vasco por novas contratações, entretanto, ainda não se encerraram. O clube ainda busca um camisa 10 e um zagueiro que jogue pela direita para encerrar as movimentações no mercado.

CIDADE INTEGRADA

Centro médico que homenageia Susana Naspolini é inaugurado

Espaço atenderá especialidades como ginecologia, pediatria, cardiologia, neurologia pediátrica, odontologia, nutrição e fisioterapia

IZABELLE RODRIGUES
horahmunicipios@gmail.com

O governo do Estado inaugurou o Ambulatório Médico de Especialidades Jornalista Susana Naspolini que vai atender às comunidades do Pavão-Pavãozinho e do Cantagalo, na Zona Sul do Rio.

A previsão é que a unidade realize mais de mil consultas por mês em especialidades como ginecologia, pediatria, cardiologia, neurologia pediátrica, odontologia, nutrição e fisioterapia. Embora já oficialmente inaugurado, o ambulatório só começará a funcionar de fato na segunda-feira (7).

A unidade, batizada em homenagem à jornalista Susana Naspolini, que morreu de câncer em outubro do ano passado, faz parte de mais uma etapa do Programa Cidade Integrada. A promessa é de que o ambulatório, destinado a tratamentos de média complexidade — complementares aos oferecidos nas clínicas da família — funcione com uma equipe de 37 médicos, quatro enfermeiros, oito técnicos de enfermagem, três dentistas, dois fisioterapeutas e dois farmacêuticos.

Além das consultas serão oferecidos serviços de exames laboratoriais, mapeamento cerebral com eletrocardiograma (ECG) e ultrassonografia, entre outros.

A unidade de saúde contará com uma base do Serviço Móvel de Urgência (Samu) e um espaço do Acolhe, programa de prevenção à gravidez não planejada na adolescência. A expectativa é de que cerca de um terço do total de atendimentos no Ame sejam no setor de ginecologia.

DIVULGAÇÃO



Mural em homenagem a jornalista Susana Naspolini

Voluntários participam de capacitação para atuar em combate a incêndio

DIVULGAÇÃO



Treinamento foi feito no CTEST

Trinta e cinco voluntários da Secretaria Municipal de Defesa Civil de Nova Iguaçu participaram do "Curso Básico de Prevenção e Combate ao Incêndio e Controle do Pânico". Eles aprenderam a manusear mangueiras e extintores de incêndio, além de como agir num espaço repleto de fumaça. A ação foi feita no Centro de Treinamento Especializado em Segurança do Trabalho (CTEST), em parceria com o 4 º Grupamento de Bombeiros Militar.

Desde 2017 já foram realizados 65 cursos voltados para a redução de riscos e desastres, capacitando e treinando mais de duas mil pessoas.

Atualmente, a Defesa Civil conta com 2.400 voluntários cadastrados.

Escolas que tenham alunos autistas matriculados deverão substituir sinais sonoros

As unidades educacionais públicas e privadas que tenham alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) devem substituir as sirenes e sinais sonoros utilizados na instituição. A determinação é do Projeto de Lei 325/23, que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) aprovou, em primeira discussão.

Segundo o texto, os sinais sonoros podem ser substituídos por sinais musicais adequados aos alunos com TEA, para que estes não sejam submetidos a incômodos sensoriais ou risco de pânico.

Os sinais deverão ser acionados no início das aulas, nos intervalos e ao término das aulas.

A substituição poderá ser gradativa, levando em consideração a demanda do estabelecimento de ensino e o custo para a sua implementação. Os novos estabelecimentos de ensino já deverão contar com o dispositivo adequado desde a sua inauguração.

"O sinal sonoro produz um alto ruído, muito similar ao som de uma sirene, o que pode gerar grande perturbação aos alunos que possuem hipersensibilidade auditiva. Essa condição é comum nas pessoas com TEA, motivo pelo qual não é raro vermos crianças tapando os ouvidos quando expostas a barulhos intensos", afirma o autor do PL.

Souza Aguiar vai receber investimentos

A Prefeitura do Rio anunciou que o consórcio Smart Hospital venceu o leilão da primeira Parceria Público-Privada (PPP) na saúde para administração do Complexo Hospitalar Souza Aguiar. A maior emergência pública da América Latina fica no centro do Rio com atendimento gratuito pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

O valor da contraprestação proposta foi de R$ 191 milhões, o que representa um desconto de 2,5 % em relação ao teto que a prefeitura havia estabelecido. Ao todo, serão cerca de R$ 850 milhões em investimentos, sendo R$ 530 milhões nos três primeiros anos. O contrato tem prazo de 30 anos e deve ser assinado no prazo de 90 dias.

Nada muda no atendimento médico, que segue a cargo do município, via SUS. O consórcio vencedor será responsável pela modernização, adequação de instalações prediais e prestação de serviços não assistenciais como alimentação, logística, segurança, tecnologia e estacionamento. O contrato também inclui a Maternidade Maria Amélia e o Centro de Emergência Regional (CER), todos no centro da cidade.

Rio tem novo centro de acolhimento LGBTQIA+

Foi inaugurado na quinta-feira (3), no Rio de Janeiro, o Centro de Acolhimento e Promoção do Combate à Violência LGBTIfóbica. A iniciativa oferece serviços jurídicos e psicológicos principalmente para aqueles que estão em situação de vulnerabilidade. Quem está à frente do projeto é o Grupo Pela Vidda-RJ, instituição sem fins lucrativos que defende os direitos da população LGBT+ e de pessoas com HIV/Aids.

O novo centro conta com parceria e fomento do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, apoio do programa Rio Sem LGTBIfobia, do governo estadual, e dos canais da prefeitura por meio de assistentes sociais. Também participam psicólogos voluntários, a Clínica Psicanalítica da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e o Instituto Brasileiro de Medicina de Reabilitação (IBMR), para trabalhos de grupo terapêuticos e terapia individual.

Além do acolhimento direto às vítimas de violência, está previsto um curso de cidadania e direitos humanos para as pessoas LGBT+, profissionais de saúde, segurança e lideranças de ONGs que lidam diretamente com a comunidade. O objetivo é gerar conhecimento e capacitar os participantes a conhecerem melhor a legislação, os canais de ajuda e as melhores formas de enfrentamento de situações de agressão e discriminação.

Mutirão para cadastramento no CADÚnico nos CRAS

REPRODUÇÃO



Ação será realizada de 7 a 10 de agosto

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Iguaçu (SEMAS) vai promover um mutirão para reduzir a fila no cadastramento do Cadastro Único (CADÚnico) dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS).

A ação será realizada de 7 a 10 de agosto, por meio do programa Busca Ativa, sempre a partir das 9h. Neste primeiro momento, quatro dos 11 CRAS da cidade receberão a ação.

Na segunda-feira (7), o mutirão aconteceu no CRAS Estação Morro Agudo, na Rua Formosa, nº 265, Comendador Soares. Na terça (8), o atendimento será no CRAS Serra do Vulcão, na Rua Sebastião de Melo, s/nº, em Jardim Nova Era.

A Busca Ativa continua na quarta (9), no CRAS Fazenda Cabuçu, na Avenida Abílio Augusto Távora, s/ nº, no bairro Valverde. Já na quinta (10) a ação será realizada no CRAS Bom Retiro, na Estrada Luiz de Lemos, nº 2556, em Nova América.

Quem buscar pelo atendimento poderá solicitar alterações gerais no processo de cadastramento, assim como procedimentos específicos para casos de benefícios bloqueados, cancelados ou em averiguação cadastral.

Para isso, é essencial que a população esteja atenta aos documentos necessários para o cadastro, que incluem RG, CPF e comprovante de residência, além de xerox do documento com foto.

Crianças poderão receber testes de alergia ao leite no RJ

A Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro (Alerj) aprovou em segunda discussão, um projeto de lei que determina que testes de alergia à proteína do leite, em crianças de até 2 anos, sejam aplicados nas unidades públicas de saúde em todo o estado.

A medida, número 5.421/22 e de autoria do deputado Rosenverg Reis (MDB), será encaminhada ao governador Cláudio Castro, que tem até 15 dias úteis para sancioná-la ou vetá-la.

Os Testes de Provocação Oral (TPO) – necessários para o diagnóstico precoce de alergia à proteína do leite de vaca (APLV) – serão realizados após pedido médico. Também ficará a cargo do Poder Executivo regulamentar a norma.

"Esse exame é considerado um padrão ouro para estabelecer o diagnóstico dessa alergia. No teste, será realizada a oferta progressiva do alimento suspeito, após um período de exclusão, em doses frequentes e intervalos regulares, com concomitante monitoramento médico de possíveis reações clínicas", explicou Rosenverg.

FUJÃO DO SISTEMA

Civil pega traficante que tentou matar jovem que devia a 'boca'

Bandido e comparsa invadiram casa e atiraram contra jovem e o pai dele, que ainda teve o pescoço cortado com canivete

ANTONIO CARLOS
horahmunicipios@gmail.com

Um traficante deve ter imaginado que poderia fugir para sempre do braço da Justiça, mas se enganou. Acusado de tentativa de duplo homicídio, o criminoso foi capturado no dia 28 de julho pela equipe do delegado Antônio Silvino, titular da 67ª Delegacia de Polícia (Guapimirim), na Baixada Fluminense.

Preso pelo crime em 3 de janeiro de 2017, J. L. S. O., de 26 anos, havia sido beneficiado com a VPL (Visita Periódica ao Lar) cinco anos depois, em agosto de 2022, mas não retornou ao sistema penitenciário, sendo considerado evadido, desde então.

De acordo com as investigações, em novembro de 2016, J. L. S. O., que atuava no tráfico do bairro Iconha e onde também foi preso, e outro bandido, que ainda não identificado, invadiram a residência de L. H. S. P., à epoca com 25 anos, a fim de executá-lo. A vítima era usuária de drogas e devia dinheiro aos traficantes.

O jovem foi atingido por três tiros, chegando a perder parte do intestino, mas sobreviveu. O pai do rapaz, L. R. P., então com 52, chegava em casa e também foi atingido por um disparo no rosto e teve seu pescoço cortado com um canivete. Os dois sobreviveram ao ataque.

DIVULGAÇÃO



Criminoso foi capturado por agentes da delegacia de Guapimirim

ESTUPRO DE VULNERÁVEL

Os agentes da 67ª DP cumpriram um mandado de prisão, na última terça-feira (1º), contra um homem de 49 anos acusado de estupro de vulnerável em Guapimirim.

O documento de prisão preventiva foi expedido pela Vara Criminal da comarca do município. O. C. R. é acusado de ter praticado atos libidinosos com sua neta atualmente com 10 anos de idade, desde que ela tinha 08 anos.

Suspeito de envolvimento com tráfico de drogas roda com moto sem placa

DIVULGAÇÃO





O suspeito com a moto, que estava sem placa e foi apreendida

Policiais militares do 20º BPM (Mesquita) prenderam no último domingo (30) um suspeito de envolvimento com o tráfico de drogas, que pilotava uma moto Yamaha 125, de cor preta, sem placa, em Nova Iguaçu, na Baixada Fluminense.

De acordo com informações da PM, agentes do DPO (Destacamento de Policiamento Ostensivo) de Austin, realizavam patrulhamento quando flagraram o jovem pilotando uma motocicleta sem placa. Foi dada a ordem de parada, mas ele não acatou e tentou fugir da abordagem.Durante a perseguição, o suspeito, conhecido como RG, de 21 anos, perdeu o controle da moto e caiu ao chegar na Rua Marcio Vieira de Oliveira, altura do número 935, no mesmo bairro. A equipe, sob comando do sargento Denis, deu voz de prisão e o conduziu para a 58ª DP (Posse).

Segundo a corporação, RG, que tem passagem por assalto à mão armada, confessou aos policiais que mora no Jardim Nova Era, mas atua no tráfico da comunidade Três Campos (os dois bairros ficam em Nova Iguaçu). Ele disse que pegou a moto emprestada de um amigo no baile do Inferninho.

PM acha 40 mil comprimidos de ecstasy em mala e PRF apreende 2 toneladas de erva

A sexta-feira (4) foi marcada por grandes apreensões de drogas no Rio. Na Rodoviária Novo Rio, no Santo Cristo, região central da cidade, a Polícia Militar prendeu em flagrante uma mulher transportando 40 mil comprimidos de ecstasy na mala, a 60 quilômetros de distância, em Seropédica, na Baixada Fluminense, a Polícia Rodoviária Federal (PRF) abordou um caminhão com 2 toneladas de maconha, escondidas em meio a uma carga de lenços umedecidos.

Ele foi preso e conduzido à sede da Polícia Federal, na Praça Mauá, Centro do Rio.

De acordo com a PM, a mulher chamou a atenção dos agentes do Batalhão de Policiamento em Áreas Turísticas (BPTur) por demonstrar "bastante nervosismo" com a presença dos policiais na plataforma da Rodoviária. Após buscas na bagagem da suspeita, foram encontradas 40 embalagens de mil comprimidos, cada, de ecstasy.

A mulher informou aos agentes que receberia R$ 1 mil para transportar a droga até Curitiba. A presa foi conduzida para a 4ª DP (Praça da República), onde o caso foi registrado.

Já em Cabo Frio, na Região dos Lagos, a corporação também apreendeu uma quantidade significativa de drogas na comunidade da Estradinha. Confira abaixo o que foi apreendido: 9 mil pedras de crack; 4,4 mil cápsulas de cocaína; 4,3 mil trouxinhas de maconha; e um carro.

Na Dutra, maconha em carreta

Um caminhão que carregava lenços umedecidos foi abordado pela equipe da Polícia Rodoviária Federal na Via Dutra, na altura do pedágio de Seropédica, na Baixada Fluminense. Na ação, o condutor entregou os documentos do veículo e a nota fiscal da carga, mas afirmou aos agentes ter perdido a chave do baú, para que os agentes a examinasse. Ao todo, a apreensão foi de 2 toneladas de tabletes de maconha.

O motorista, que foi preso em flagrante, afirmou que vinha de Maringá, no Paraná, e o destino da carga estava na Avenida Brasil, na altura de Bonsucesso, na Zona Norte do Rio.

O condutor foi conduzido à Polícia Federal, no Centro do Rio.

Ator quebra quarto de hotel e se atira pela janela

REPRODUÇÃO



Sidney Sampaio despencou da janela do 1º andar

O ator Sidney Sampaio teve um surto na manhã de ontem (4), destruiu o quarto de um hotel em que estava hospedado em Copacabana, na Zona Sul do Rio, e se jogou da janela.

Ele foi socorrido pelo Corpo de Bombeiros para o Hospital Miguel Couto, na Gávea, também na Zona Sul. O ator, que sofreu duas fraturas, teve alta no final da tarde.

Tudo começou ainda muito cedo, quando ele chegou ao hotel por volta das 4h da manhã. Segundo informações, Sidney estava transtornado, e teria sido inclusive rejeitado em outro hotel por conta de seu estado.

Imagens muito fortes, que circulam nas redes sociais, mostram o momento da que da queda. Em frente ao hotel, um bombeiro parece falar com o ator na janela. Ele tenta segurar Sidney, que acaba caindo no chão. Em outros vídeos, é possível ver o banheiro do quarto do hotel com a janela quebrada e vários medicamentos em cima de uma cama.

O caso é investigado pela 13ª DP (Ipanema). Uma perícia da Polícia Civil era feita no local por volta das 14h20.

Civil prende quatro suspeitos de integrar milícia

REPRODUÇÃO



Agentes apreenderam armas e roupas camufladas na comunidade da Carobinha

Quatro integrantes da milícia comandada por Luis Antônio da Silva Braga, o Zinho, foram presos por agentes da Polícia Civil, na manhã da última quinta-feira (3), na comunidade da Carobinha, em Campo Grande, Zona Oeste do Rio.

Giancarlo Siqueira Silva, o Pará; Emerson Souza da Silva, o Mais Novo; José Lucas da Silva, o Magrão, e Matheus dos Santos Correa, o Babão, foram detidos em flagrante durante uma operação da Delegacia de Repressão a Entorpecentes (DRE).

De acordo com as investigações, a área é controlada pelo miliciano Bruno César de Santa, o Cara de Égua. Ele responde diretamente a Zinho, apontado como a principal liderança da organização criminosa.

Durante a ação, os agentes apreenderam duas pistolas, munições, roupas camufladas e rádios. O material e os presos foram encaminhados à sede da DRE, na Cidade de Polícia (CidPol).

Homem é preso suspeito de vender linha chilena no Rio

Agentes da 26ª DP (Todos os Santos) prenderam ontem (4) Constantino Francisco Lopes Ribeiro, em Piedade, Zona Norte do Rio. Ele estava vendendo linha chilena e cerol para pipas.

A diligência policial foi desencadeada após a morte de Fabricio da Costa Barros, ocorrida no dia 1º. Ele sofreu um corte no pescoço causado por uma linha chilena enquanto conduzia sua motocicleta, pela Linha Amarela, próximo à saída 02, altura de Água Santa.

Nesta sexta, os policiais encontraram no estabelecimento onde o suspeito foi preso 21 carretéis de linha chilena e 2 frascos de cerol. À polícia, o homem disse que não estava mais vendendo os produtos, após a morte de Fabrício.



MINI ABÓBORAS RECHEADAS COM CARNE MOÍDA

Ingredientes

1 colher de sopa azeite de oliva; ½ cebola picada em cubinhos; 1 dente de alho picado; 200g de carne bovina moída; Sal a gosto; Pimenta do reino a gosto; 2 colheres de sopa de extrato de tomate; ½ maço de salsinha picada; 2 abobrinhas de tronco redondas.

Modo de preparo

Refogar a cebola e o alho no azeite de oliva.
Juntar a carne moída. Temperar com sal e pimenta a gosto.
Adicionar o extrato de tomate, em seguida a salsinha. Misturar e reservar.
Em uma panela, com água fervente, dispor as abobrinhas e deixar cozinhar por 15 minutos. A casca e o miolo devem ficar macios. Cuidar para não se desmancharem.
Com o auxílio de uma faca, cortar a parte de cima da abobrinha e com uma colher, retirar as sementes de dentro.
Rechear com a carne moída e servir.

ESTROGONOFE DE FRANGO

Ingredientes

500 gramas de peito de frango cortado em tirinhas 1/4 xícara (chá) de manteiga 1 unidade de cebola picada 1 colher (sobremesa) de mostarda 1 colher (sopa) de ketchup (ou catchup) 1 pitada de pimenta-do-reino 1 unidade de tomate sem pele picado 1 xícara (chá) de cogumelo variado | variados escorridos 1 lata de creme de leite • sal a gosto

Modo de preparo

Derreta a manteiga e refogue a cebola até ficar transparente.
Junte o frango e tempere com o sal.
Mexa até o frango dourar de todos os lados.
Acrescente a mostarda, o catchup, a pimenta-do-reino e o tomate picado.
Cozinhe até formar um molho espesso.
Se necessário, adicione água quente aos poucos.
Quando o molho estiver encorpado e o frango macio, adicione os cogumelos e o creme de leite.
Mexa por 1 minuto e retire do fogo.
Sirva imediatamente, acompanhado de arroz e batata palha.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Porto Real

ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 026/2023

01 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Real.
02 - CONTRATADO: Biota Construções e Transportes ***Ltda***.
03 - EMBASAMENTO: Artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/1993.
04 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1119/2023.
05 - DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2023.

Jorge Luis Porto de Souza
Secretário Municipal de Ordem Pública

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 8353/2022

Depois de cumpridas as exigências legais, de acordo com o Art. 4°, inciso XXII, da Lei 10.520/02, Art. 43, VI do Estatuto das Licitações, Lei n° 8.666/93 e art. 1°, II do Decreto Municipal n° 2.100 de 24/02/2017, HOMOLOGO o resultado da presente licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL **n° 034/2023** que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL**, atendendo a solicitação feita pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no processo administrativo 8353/2022, às empresas: **Real Locadora de Automóveis, CNPJ: 09.601.070/000-70, Valor de R$ 217.320,00 (duzentos e dezessete mil e trezentos e vinte reais); e J Vital Service Eireli, CNPJ: 07.549.627/0001-45, Valor de R$ 366.000,00 (trezentos e** sessenta e seis mil reais).

Porto Real, 25 de julho de 2023.
Antônio Sebastião da Silva
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2023
01 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Real.
02 - CONTRATADO: Real Locadora de Automóveis.
03 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL.
04 - EMBASAMENTO: Art. 55, Lei Federal n° 8.666/93.
05 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8353/2022.
06 - PRAZO: 12 (doze) meses.
07 - VALOR: R$ 217.320,00 (duzentos e dezessete mil e trezentos e vinte reais).
08 - FISCAIS: Jadson Teixeira Leopoldino – Matrícula 9677
Rita de Cássia Rosa – Matrícula 9703
Reinaldo Ezequiel da Silva – Matrícula 9703
09 - DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2023.

Antônio Sebastião da Silva
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2023
01 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Real.
02 - CONTRATADO: J Vital Service Eireli.
03 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL.
04 - EMBASAMENTO: Art. 55, Lei Federal n° 8.666/93.
05 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8353/2022.
06 - PRAZO: 12 (doze) meses.
07 - VALOR: R$ 366.000,00 (trezentos e sessenta e seis mil reais).
08 - FISCAIS: Jadson Teixeira Leopoldino – Matrícula 9677
Rita de Cássia Rosa – Matrícula 9703
Reinaldo Ezequiel da Silva – Matrícula 9703
09 - DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2023.

Antônio Sebastião da Silva
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico 009/2023

O Município de Porto Real /RJ, através da Secretaria Municipal de Licitações Compras e Contratos torna público que realizará às **09:00** horas, do dia **22 de agosto de 2023** no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br , licitação nº 009/2023 na modalidade Pregão na forma Eletrônico, tipo menor preço, objetivando **AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR** para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE conforme especificações contidas no edital e seus anexos que são parte integrante do Processo Administrativo nº **5245/2022**. O Edital poderá ser retirado no portal oficial do município no endereço eletrônico https://www.portoreal.rj.gov.br e no www.portaldecompraspublicas.com.br. Para retirada do edital na Secretaria de Licitações Compras e Contratos os interessados deverão trazer: 1 (uma) resma (500 folhas) de papel sulfite tamanho A4 branco e documentos de identificação civil. VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 2.502,50 (dois mil, quinhentos e dois reais e cinquenta centavos)

Porto Real, 04 de agosto de 2023
LETÍCIA KLOTZ DE ALMEIDA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial 037/2023

O Município de Porto Real /RJ, através da Secretaria Municipal de Licitações Compras e Contratos torna público que realizará às **10:00** horas, do dia **17 de agosto de 2023** na Sala de Licitações do Centro Administrativo Municipal no Palácio 5 de Novembro à Rua Hilário Ettore, 442, Centro Porto Real, RJ, licitação nº 037/2023 na modalidade Pregão na forma presencial, tipo menor preço, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TANQUE PIPA, INCLUSO MOTORISTA E COMBUSTÍVEL** para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA conforme especificações contidas no edital e seus anexos que são parte integrante do Processo Administrativo nº **5166/2023**. O Edital poderá ser retirado no portal oficial do município no endereço eletrônico https://www.portoreal.rj.gov.br. Para retirada do edital na Secretaria de Licitações Compras e Contratos os interessados deverão trazer: 1 (uma) resma (500 folhas) de papel sulfite tamanho A4 branco e documentos de identificação civil. VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 311.165,40 (trezentos e onze mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)

Porto Real, 04 de agosto de 2023.
LETÍCIA KLOTZ DE ALMEIDA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico 008/2023

O Município de Porto Real /RJ, através da Secretaria Municipal de Licitações Compras e Contratos torna público que realizará às **09:00** horas, do dia **21 de agosto de 2023** no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br , licitação nº 008/2023 na modalidade Pregão na forma Eletrônico, tipo menor preço, objetivando **AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES ELETROELETRÔNICOS E MOBILIÁRIO** para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE conforme especificações contidas no edital e seus anexos que são parte integrante do Processo Administrativo nº **3636/2023**. O Edital poderá ser retirado no portal oficial do município no endereço eletrônico https://www.portoreal.rj.gov.br e no www.portaldecompraspublicas.com.br. Para retirada do edital na Secretaria de Licitações Compras e Contratos os interessados deverão trazer: 1 (uma) resma (500 folhas) de papel sulfite tamanho A4 branco e documentos de identificação civil. VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 46.623,39 (quarenta e seis mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta e nove centavos)

Porto Real, 04 de agosto de 2023
LETÍCIA KLOTZ DE ALMEIDA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES COMPRAS E CONTRATOS

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA OBJETIVA E PROVA DE REDAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Real/RJ – CMDCA., torna público o **RESULTADO DA PROVA OBJETIVA e PROVA DE REDAÇÃO**, nos termos do Edital nº 001/2023 que estabelece a abertura do Processo Seletivo para seleção dos membros do Conselho Tutelar e seus suplentes.

1. Fica **publicado** o resultado da **prova objetiva e prova de redação**, após divulgação do gabarito da prova objetiva, correção dos cartões resposta e correção da redação dos candidatos à função de Conselheiro Tutelar do município de Porto Real/RJ.

2. As correções foram realizadas observadas as normas expressas no Edital CMDCA 001/ 2023.

3. A prova de objetiva composta de 50 questões, tem o valor de 100(cem) pontos, cada questão no valor de 02 (dois) pontos, sendo considerado APTO o candidato que obtiver no mínimo 60 (sessenta) pontos.

4. A prova de redação tem o valor de 100(cem) pontos, sendo considerado APTO o candidato que obtiver no mínimo 60 (sessenta) pontos.

5. A relação dos nomes e notas obtidas por cada candidato(a) são as relacionadas a seguir:

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PROVA OBJETIVA	Situação	PROVA DE REDAÇÃO	Situação	SITUAÇÃO FINAL
000001	LUCAS MATEUS DE OLIVEIRA.	**48,0**	Não Aprovado	**65,0**	**APROVADO**	**INAPTA**
000002	LUCIARA CRISTINA DE SOUZA MARQUES	**68,0**	**APROVADA**	**60,0**	**APROVADA**	**APTA**
000003	NILCELAINE APARECIDA DA SILVA PEREIRA	**58,0**	Não Aprovada	**70,0**	**APROVADA**	**INAPTA**
000004	TALICE APARECIDA LANDIM	**58,0**	Não Aprovada	**65,0**	**APROVADA**	**INAPTA**
000005	TAMARA DA SILVA	**56,0**	Não Aprovada	**45,0**	Não Aprovada	**INAPTA**
000006	YURI WILLON CANDIDO	**64,0**	**APROVADO**	**85,0**	**APROVADO**	**APTO**
000012	LUIZ HENRIQUE DE PAULA	**70,0**	**APROVADO**	**60,0**	**APROVADO**	**APTO**
000014	VALDAIR LUIZA DE SOUZA COSTA	**56,0**	Não Aprovado	**60,0**	**APROVADO**	**INAPTA**
000018	ITAMAR CRISTINO	**56,0**	Não Aprovado	**40,0**	Não Aprovado	**INAPTA**
000019	ANA CLARA RODRIGUES DE ALMEIDA FERREIRA	**62,0**	**APROVADA**	**40,0**	Não Aprovada	**INAPTA**
000020	DANIELE CRISTIANE BARBOSA	**68,0**	**APROVADA**	**90,0**	**APROVADA**	**APTA**
000021	DAFNE KELSIN SILVA DE SOUZA	**82,0**	**APROVADA**	**95,0**	**APROVADA**	**APTA**
000022	ALAN BERNARD TANAKA	**46,0**	Não Aprovado	**75,0**	**APROVADO**	**INAPTA**
000023	CRISTIANE GONÇALVES DOS SANTOS	**74,0**	**APROVADA**	**95,0**	**APROVADA**	**APTA**
000024	ROMULO DA SILVA SERPA	**58,0**	Não Aprovado	**70,0**	**APROVADO**	**INAPTA**
000027	MATEUS DOS REIS NOGUEIRA	**58,0**	Não Aprovado	**40,0**	Não Aprovado	**INAPTA**
000028	GISELE DE FREITAS GONÇALO	**54,0**	Não Aprovada	**60,0**	**APROVADA**	**INAPTA**
000029	SILVIA HELENA DOS SANTOS LEITE	**52,0**	Não Aprovada	**75,0**	**APROVADA**	**INAPTA**
000030	ROSILDA APARECIDA FERREIRA DA CONCEIÇÃO	**48,0**	Não Aprovada	**50,0**	Não Aprovada	**INAPTA**
000031	LEIDIANE COUTINHO DE OLIVEIRA DINIZ	**50,0**	Não Aprovada	**60,0**	**APROVADA**	**INAPTA**
000033	HELENA DIAS DA SILVA	**54,0**	Não Aprovada	**60,0**	**APROVADA**	**INAPTA**
000037	DANIELA APARECIDA PORTUGAL ALVES BRITO	**66,0**	**APROVADA**	**35,0**	Não Aprovada	**INAPTA**
000041	JOELMA CRISTINA GRACIANI DE OLIVEIRA	**54,0**	Não Aprovada	**92,0**	**APROVADA**	**INAPTA**
000042	DENISE GRACIANI DA SILVA BENEDITO	**54,0**	Não Aprovada	**40,0**	Não Aprovada	**INAPTA**
000043	MARCELA AUGUSTA BORGES	**54,0**	Não Aprovada	**65,0**	**APROVADA**	**INAPTA**
000013	JAQUELINE VIEIRA DA SILVA	**AUSENTE**	------	-------	**ELIMINADA**	------

6. Dos **26 (vinte e seis)** candidatos inscritos para a realização da prova no dia 30 de julho de 2023, fizeram-se presentes **25 (vinte e cinco)** candidatos e **01 (um)** candidato não compareceu para a realização da prova objetiva e prova de redação.

7. O formulário de **RECURSO** contra o gabarito provisório da prova objetiva deverá ser protocolado, pelo requerente, somente nos dias **07/08/2023 à 09/08/2023,** na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social Direitos Humanos e Habitação na **SALA DOS CONSELHOS do Município de Porto Real/RJ, situado na Rua Fernando Bernadelli, nº. 490 - Centro – Porto Real/RJ, no horário das 09 horas às 16 horas** mediante entrega de requerimento de recurso, devidamente preenchido.

Porto Real/RJ, 04 de agosto de 2023.

Bruno da Costa
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA de Porto Real



ROCAMBOLE DE CHOCOLATE COM NOZES E AMÊNDOAS

Ingredientes

MASSA:

8 colheres de sopa de farinha de trigo
8 colheres de sopa de chocolate em pó
8 colheres de sopa de açúcar refinado
8 ovos
3 colheres de água fria
1 colher de sopa de fermento em pó

RECHEIO:

2 latas de leite condensado
1 caixa de creme de leite
300 g de nozes trituradas
200 g de amêndoas trituradas
1 colher de sopa de margarina

COBERTURA:

200 g de chocolate ao leite (se preferir, opte pelo
chocolate meio amargo para contrastrar com o leite condensado do recheio)
1 lata de creme de leite (sem soro)
Nozes e amêndoas picadas para decorar

Modo de preparo

MASSA:

Bata as claras em neve e reserve. BAta em outra tigela as gemas, o açúcar, o chocolate e a água. Acrescente a farinha peneirada com o fermento e aos poucos, adicione as claras em neve misturando lentamente. Coloque em uma forma untada com manteiga ou margarina e trigo e leve para assar. Importante: não abra o forno antes de 30 minutos.

RECHEIO:

Triture as nozes e as amêndoas e coloque-as em uma panela com o leite condensado, a margarina e mexa até soltar da panela. Desligue o fogo e acrescente o creme de leite.

COBERTURA:

Derreta em banho maria o chocolate picado. Tire do fogo e acrescente aos poucos o creme de leite até ficar homogêneo. Junto a este creme, adicione as nozes e amêndoas picadas.

MONTAGEM:

Desenforme a massa em cima de um pano umedecido. Por cima da massa, coloque o recheio, enrole, cobra com o chocolate e enfeite com as nozes e amêndoas picadas

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Seropédica

ATOS OFICIAIS

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Seropédica – Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

ERRATA PORTARIA Nº 074/2023, resolve Nomear **YATA YURI MONTES FERNANDES** Matr 2656 do cargo de Assessor Especial da Mesa Diretora lotado na Mesa Diretora com vigência a partir 01/04/2023.

PORTARIA Nº 075/2023, resolve Exonerar **ANDRE CARDOSO SANTOS** Matr 2648 do cargo de Assessor Legislativo de Assistencia Conunitaria lotado no Gabinete do Vereador Hugo Pereira do Canto Junior com vigência a partir 30/04/2023.

PORTARIA Nº 076/2023, resolve Exonerar **VINICIUS FERREIRA CARLOS** Matr 2558 do cargo de Assessor Legislativo de Assistencia Conunitaria lotado no Gabinete do Vereador Maximiliano Oliveira de Souza com vigência a partir 30/04/2023.

PORTARIA Nº 077/2023, resolve Exonerar **IVAN LEITE BERNARDO DE OLIEVIRA** Matr 2499 do cargo de Chefe de Gabinete lotado no Gabinete do Vereador Bruno de Almeida Santos com vigência a partir 30/04/2023.

PORTARIA Nº 078/2023, resolve Exonerar **JULIANA COSTERMANI DO SACRAMENTO** Matr 2471 do cargo de Assessor de Comunicação e Imprensa lotado no Gabinete da Vereadora Luciana Alves Silva das Chagas com vigência a partir 30/04/2023.

PORTARIA Nº 079/2023, resolve Nomear **AURINETE DA CONCEIÇÃO DE SOUZA** Matr 2661 do cargo de Assessor de Comunicação e Imprensa lotado no Gabinete da Vereadora Luciana Alves Silva das Chagas com vigência a partir 01/05/2023

PORTARIA Nº 080/2023, resolve Nomear **ELOIZA SANTOS DA COSTA** Matr 2663 do cargo de Assessor Legislativo de Assistencia Conunitaria lotado no Gabinete do Vereador Hugo Pereira do Canto Junior com vigência a partir 01/05/2023.

PORTARIA Nº 081/2023, resolve Nomear **JENNIFER LINS DA SILVA** Matr 2662 do cargo de Chefe de Gabinete lotado no Gabinete do Vereador Bruno de Almeida Santos com vigência a partir 01/05/2023.

PORTARIA Nº 082/2023, resolve Nomear **ELIANE MARIA DA CRUZ** Matr 2664 do cargo de Assessor Legislativo de Assistencia Comunitaria lotado no Gabinete do Vereador Maximiliano Oliveira de Souza com vigência a partir 01/05/2023.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO ANTERIOR

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HUGO PEREIRA DO CANTO JUNIOR, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Seropédica, adjudico e homologo, de acordo com a Procuradoria e Controle Interno, para produzir efeitos legais, referente ao presente processo de prestação de serviços e seus parâmetros, os fornecedores descriminados abaixo, para atender a justificativa inicial.

Descrição do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM CERIMONIAL PARA SESSÕES SOLENES, ESPECIAIS, EVENTOS E REUNIÕES" A SEREM REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, NAS DEPENDÊNCIAS DE SEU ESPAÇO INTERNO ETAMBÉM NO ESPAÇO EXTERNO, QUANDO DESIGNADOS PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, EM DATA, HORÁRIO E LOCAL A SEREM DEFINIDOS, pelo período de 12(doze) meses.
Justificativa: Para atender as necessidades da Câmara Municipal
PROCESSO Nº 069/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

Fornecedor:

1) L. MARQUES SANTOS ASSESSORIA DE IMPRENSA GRAFICA E EDITORA
CNPJ N. 10.320.931/0001-20
R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais)

Seropédica, 31 de março de 2023.

HUGO PEREIRA DO CANTO JUNIOR
- Presidente –

EXTRATO DE CONTRATO N. 007/2023 - P.P. Nº 007/2023:

1) L. MARQUES SANTOS ASSESSORIA DE IMPRENSA GRAFICA E EDITORA
CNPJ N. 10.320.931/0001-20
R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais)
Início do Contrato: 03/04/2023
Validade do Contrato: 12(doze) meses

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO ANTERIOR

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HUGO PEREIRA DO CANTO JUNIOR, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Seropédica, adjudico e homologo, de acordo com a Procuradoria e Controle Interno, para produzir efeitos legais , referente ao presente processo de prestação de serviços e seus parâmetros, os fornecedores descriminados abaixo, para atender a justificativa inicial.

Descrição do Objeto: Assessoria técnica á administração para apoio, orientação, organização de métodos de trabalho, auxílio no envio de informações tce/rj– sigfis e sistn, elaboração de termos de referência, estudo técnico e projetos basico,
Justificativa: Para atender as necessidades da Câmara Municipal
PROCESSO Nº 011/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

Fornecedor:

1) CITY ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ N. 35.872.605/0001-57
R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Seropédica, 31 de março de 2023.

HUGO PEREIRA DO CANTO JUNIOR
- Presidente -

EXTRATO DE CONTRATO N. 002/2023 - P.P. Nº 002/2023:

1) CITY ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ N. 35.872.605/0001-57
R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).
Início do Contrato: 03/04/2023
Validade do Contrato: 12(doze) meses

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO ANTERIOR

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE
BELFORD ROXO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00274/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

Aos 20 dias de julho de 2023, pelo presente instrumento, a Câmara Municipal de Belford Roxo, inscrito no CNPJ sob o nº 39.488.337/0001-96, com sede a Av. José Mariano dos Passos nº 1.214 - Centro - Belford Roxo, na qualidade a ora designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado neste ato pelo Ordenador de Despesa, Exmo. Vereador Presidente Sr. **Armando Rosa Penêda**, brasileiro, casado, servidor público, legalmente investido no cargo de Vereador Presidente, portador do RG Nº. 72771 PMERJ e do CPF Nº. 080.268.787-36, ora denominada **AUTORIDADE COMPETENTE**, e a empresa **CRIARE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 633, sala 1919, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.071-004, CNPJ Nº. 41.251.356/0001-38, daqui por diante denominada **FORNECEDOR**, neste ato representado por Thaiss Maia de Castro Pereira, RG Nº. 12987780 DETRAN/RJ, CPF Nº. 112.936.977-44, lavram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na forma do disposto no processo administrativo nº **00274/2023**, resolvem registrar os preços das aquisições no Sistema de Registro de Preços, implantado pelo processo licitatório citado, homologado pelo Presidente desta Casa Legislativa em 13/07/2023, conforme relatório de itens ganhos que faz parte desta e observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

A presente ATA tem por objeto o fornecimento futuro e eventual de equipamentos eletrônico e mobiliário, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Belford Roxo, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso de prestação de serviços e/ou fornecimento dos produtos, para futura contratação, nos termos e especificações definidas no Termo de Referência (**Anexo I do Edital**) e na Proposta de Preços (**Anexo II do Edital**).

Parágrafo primeiro: A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de acordo com o quantitativo indicado na **cláusula quarta.**

Parágrafo segundo: A lavratura desta Ata de Registro de Preços não obriga a contratação dos serviços e/ou fornecimento dos produtos registrados, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto da contratação, sendo assegurada preferência ao **FORNECEDOR** registrado em igualdade de condições.

Parágrafo terceiro: a Ata de Registro de Preços, com a indicação do preço registrado e dos fornecedores, será divulgada no **Diário Oficial e também no Portal da Transparência** do órgão gerenciador da Ata e ficará disponibilizada durante a sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O **ÓRGÃO GERENCIADOR** desta Ata de Registro de Preços é a Câmara Municipal de Belford Roxo-RJ.

Parágrafo primeiro: Não será admitida a adesão desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA: DO QUANTITATIVO

Parágrafo primeiro: o quantitativo dos itens indicados na **Proposta de Preços (Anexo II do Edital)** são meramente estimativos e não implicam em obrigatoriedade de contratação pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR.**

Parágrafo segundo: é vedada a realização de acréscimos nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO
A CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento da nota de empenho e recebimento da Ordem de Fornecimento.
PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO

Av. José Mariano dos Passos, 1214 – Centro – Belford Roxo – e-mail: licitacao@belfordroxo.rj.leg.br
Página 1 de 3


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE
BELFORD ROXO

A CONTRATADA deverá substituir no prazo de até 07 (sete) dias corridos os itens defeituosos, determinado pela FISCALIZAÇÃO da A.R.P.
A CONTRATADA que não entregar nos prazos determinados neste Termo de Referência, estará sujeita as penalidades estabelecidas neste documento e no edital.
DO LOCAL DE EXECUÇÃO
A CONTRATADA deverá entregar o objeto contratado nos endereços que serão informados na ocasião do ato do pedido, e dentro dos prazos estabelecidos neste documento, no **HORÁRIO DE EXPEDIENTE**: 10 às 17 horas.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO

O preço unitário de cada item registrado é o constante da proposta vencedora da licitação, cujos valores estão reunidos conforme abaixo:

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÕES	QTD MÍN	QTD MÁX	UND	MARCA / MODELO	R$ UNIT	R$ TOTAL
1	Caixa de retorno (modelo referência Attack VRM 1230a) - Monitor de cháo amplificado de 2 vias, projetado para resposta de 60Hz a 18kHz. Composto com um alto-falante de 12" na via de graves e um driver de titânio de fase angla acoplado a uma corneta de dirwividade constante na via de agudos. Transdutores LOW - 12" 1HIGH - Driver Titânio; Potência: RMS - THD 1% 4Ω 300W @ 8Ω 200W; Consumo 480VA; Conectores de Entrada 2 x XLR Fêmea; Bal 1 x JACK 1/4"; TRS Bal; Conectores de Saída 1 x XLR Macho Bal (LINE OUT) Saída Speaker AUX Sim;	2	8	UND	ATTACK VRM1230a	R$ 4.690,00	R$ 28.140,00
3	Máquina automática de bebidas quentes Tipos de bebidas quentes: café expresso, café filtrado, cappuccino, chocolate quente, café com leite, leite e chá; Compartimento para descarte de cápsulas até 13 unidades; Consumo de energia: 13 kW/h; Capacidade do reservatório de água: 1,2 litros; Tensão/Voltagem/Potência: 110V - 1050W;	1	3	UND	TRÊS LOV	R$ 680,00	R$ 2.040,00

CRIARE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-41.251/356/0001-38

Av. José Mariano dos Passos, 1214 – Centro – Belford Roxo – e-mail: licitacao@belfordroxo.rj.leg.br
Página 2 de 3



ALMÔNDEGA AO MOLHO DE TOMATE

Ingredientes

Almôndega:

500g de carne moída (coxão mole)
2 ovos
3 colheres (sopa) de farinha de rosca
1/2 cebola picada
sal e pimenta a gosto

Molho:

1/2 cebola picada
1/2 alho picado
3 colheres (sopa) óleo
1 lata de molho de tomate
1/2 lata de água
1 cubo de caldo de galinha
1 pitada de açúcar
sal, pimenta, salsinha a gosto

Modo de preparo

Almôndegas:

Junte todos os ingredientes em uma vasilha e misture bem.
Pegue uma colher de sobremesa como medida e faça as bolinhas (rende em torno de umas 45 unidades).
Esquente uma panela com 2 a 3 dedos de óleo e frite as almôndegas até que fiquem levemente douradas (dentro poderá ficar crú, pois elas terminarão de cozinhar junto ao molho de tomate e ficarão mais suculentas).Reserve-as.

Molho:

Refogue a cebola e o alho no óleo.
Junte o molho de tomate, a água, o caldo de galinha, os temperos a gosto e deixe ferventar em fogo médio.
Assim que o molho começar a borbulhar, junte as almôndegas (coloque também o caldinho que elas devem ter soltado no recipiente em que ficaram reservadas),
tampe a panela e deixe em fogo baixo/médio por mais 5 minutos.
Coloque em um prato, decore com salsinha desidratada e bom apetite!

PÉ - DE - MOLEQUE

Ingredientes

3 xícaras de chá de amendoim crú
2 xícaras de chá de açúcar
1 xícara de chá de Karo
1 colher de chá de bicarbonato de sódio.

Modo de preparo

Em recipiente fundo, mistura-se o amendoim, o açúcar e o Karo, leva-se ao forno por 10 minutos em potência alta, mexendo algumas vezes. Retiro do microondas acrescente o bicarbonato, mexa e despeje imediatamente em pedra mármore untada com margarina.Deixe esfriar e quebre em pedaços.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

7	Mesa De Som Digital16 canais (modelo referência Cúrcuite Behringer XR16 X Air de Mesa 100V/240V) Consumo energético: 30 W Tipo de console: Digital Tipos de alimentação: Conexão elétrica Com alimentação fantasma: Sim Com efeitos: Sim Principais efeitos incluídos: Hall, Ambience, Rich plate, Room, Chamber reverb, Vintage reverb, Vintage room, Plate reverb, Gated reverb, Reverse reverb, Rytton delay, Tap delay, Stereo delay, Stereo chorus, Dimensional chorus Conectores: 8 combo XLR/TRS 6,3 mm in, 8 line TRS 6,3 mm in, 1 main XLR L/R out, 4 aux XLR out, 1 phone TRS 6,3 mm, 1 MIDI in, 1 MIDI out, 1 ethernet, 1 USB-A; Quantidade de canais: 16 Conectividade: Wi-Fi Acessórios incluídos: 1 cinta de poliéster, 1 pára-chuva de proteção Com equalizador: Sim Com software incluído: Sim Quantidade de bases: 4 Resposta em frequência: 10 Hz - 22 kHz Altura: 140 mm Comprimento: 333 mm Largura: 149 mm Peso: 3 kg	Y	Y	UND	BEHRINGER XR16	R$ 5.690,00	R$ 5.690,00

8	8.1 Câmera fotográfica profissional (modelo referência Canon T8i) ESPECIFICAÇÕES CÂMERA (CORPO): • Sensor Tipo CMOS (APS-C) de 24,1 megapixels; • Tela sensível ao toque LCD angular de 3,0 polegadas; • Visor ótico com um sistema AF de 9 pontos; • Assistente de Recortes; • Corpo pequeno e leve; • Processador de imagem de alta resolução Tipo DIGIC 8; • Vídeos em 4K e entrada para microfone externo • Dual Pixel CMOS AF; • Tecnologia embutida Wi-Fi e bluetooth; • Bateria; • Configuração em língua portuguesa; • Cor preta; 8.2 Lente de 24mm 2.8 STM para a câmera fotográfica, compatível com a maquina fotográfica. 8.3 Bateria Extra, compatível com a câmera fotográfica 8.4 Cartão de memória micro SD, classe 10, 64GB, 100mbps. 8.5 Flash para câmera fotográfica (modelo referência SPEEDLITE YONGNUO YN 600EX RT) • Número de guia: 197 em ISO 100 e 200mm; • Alcance de Zoom: 20-200mm (lentes com Plane); • Inclinação de -7 a + 90°; • Gira a Direita e a Direita 180°; • Funcionalidade TTL Master/ Escravo Sem Fio; • Tempo de Recarga: Três Segundos (Alcalina). Alta velocidade. 1° e 2° encerramento de cortina Funciona com quatro pilhas AA; • Núdro de 15 canais de 2. 4 GHz; • Dimensões aproximadas: 8.7 x 4 x 3.8 cm; 510 g	1	1	UND	CANON T8i	R$ 12.500,00	R$ 12.500,00
9	Estante de Aço com 05 prateleiras Tipo: Estante de Aço Altura: 198 cm Largura: 90 Profundidade: 30 cm Quantidade de Prateleiras: 05 Bandejas Capacidade por Bandejas: 30 kg	2	0	UND	EST30x	R$ 380,00	R$ 2.280,00
					TOTAL GLOBAL		R$ 54.740,00

Parágrafo primeiro: O preço unitário de cada item engloba todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como as respectivas custas diretas e indiretas, tributos, remunerações, despesas fiscais, financeiras, frete, transporte e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

Parágrafo segundo: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
Parágrafo terceiro: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Parágrafo quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Parágrafo quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:
a) liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação das penalidades e confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
Parágrafo sexto: Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura da Ata.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários para contratação da ata de registro de preços correrão por Natureza de Despesa, do Programa de Trabalho do próprio ÓRGÃO GERENCIADOR, para o exercício de 2023 e será informado no momento da formalização de aquisição caso ocorra no exercício subsequente, na dotação orçamentária prevista para atendimento desta finalidade.

CLÁUSULA NONA: DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO GERENCIADOR

Compete ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as ações necessárias para as suas próprias contratações, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
Parágrafo primeiro: A contratação realizada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** será formalizada por emissão de Nota de empenho de despesa, ordem de fornecimento, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
Parágrafo segundo: O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor e proceder à consulta ao Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Belford Roxo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO

Os itens serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pelo fiscal do contrato **Adeilton da Silva Oliveira, Matrícula 115752011.**
A Fiscalização é exercida no interesse da Administração, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo aceite dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.
A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA E FEDERAL) em validade para o pagamento.
Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo do pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao CONTRATADO, autorizam a incidência da atualização financeira pelo **IGPM**, e juros

CRIARE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA:41251556000138

monetários de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e atrasos pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.
O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e em nome da Câmara Municipal de Belford Roxo, CNPJ nº 39.695.237/0001-96 de acordo com a emissão do empenho, consoante o Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e, caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da Resolução SEFR 047/2003.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR NA QUALIDADE DE CONTRATANTES

Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR, na qualidade de Contratante:**
a) efetuar os pagamentos devidos ao Fornecedor, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Pregão, **Termo de Referência – Anexo I** do Edital; **Proposta de Preços – Anexo II** do Edital e consolidação das informações desta Ata de Registro de Preços.
b) entregar ao Fornecedor documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do objeto;
c) exercer a fiscalização da execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR:**
a) gerenciar a ata de registro de preços;
b) acompanhar constantemente a flutuação dos preços no mercado de modo a manter a vantajosidade;
c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Entregar o objeto com as características exigidas neste Termo de Referência e de acordo com a legislação pertinente, sendo vedadas soluções alternativas para a consecução do objeto, reavaliadas as hipóteses de expressa anuência por parte da CONTRATANTE, formalizada em documentação oficial;
Indicar um preposto à CONTRATANTE, formalizando por escrito, o qual será responsável por todos os contatos e providências relativos à execução contratual;
Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme determina o art. 70 da Lei nº 8.666/1993;
Atender prontamente todas as solicitações da CONTRATANTE previstas no Edital, neste Termo de Referência e outras estabelecidas na A.R.P.;
Comunicar por escrito qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;
Não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
Não ter em seus quadros de pessoal empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento da CONTRATADA, devendo na ocorrência de quaisquer umas das hipóteses descritas, comunicar, de imediato e por escrito. Podendo responder, na forma da lei, pela omissão;
Manter durante toda a execução da A.R.P., em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55 da Lei nº 8.666/1993;
Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, informando a CONTRATADA sobre alteração na constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual;
Cumprir com as demais obrigações constantes neste Termo de Referência, no Edital e outras previstas na A.R.P.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução da entrega do objeto.

Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução deste objeto, através do gestor do Contrato/A.R.P., cabendo a este registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução desta contratação, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;
Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e Anexo I - Termo de Referência;
Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, Termo de Referência e outras previstas nesta A.R.P.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) forem descumpridas as condições da ata de registro de preços;
b) não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
Parágrafo único: O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d da cláusula décima sétima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla e prévia defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.
c) por razão de interesse público; ou
c) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverão(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:
a) advertência;
b) multa administrativa;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
Parágrafo primeiro: O licitante que convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, não levar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, e terá o seu registro no Cadastro de Fornecedores suspenso pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais cominações legais.
Parágrafo segundo: A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.
Parágrafo terceiro: Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.
Parágrafo quarto: A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão contratante, podendo ser aplicado pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nesta qualidade, em relação às respectivas contratações.
Parágrafo quinto: Ressalvada a hipótese descrita no parágrafo quarto cabe ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** aplicar as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.
Parágrafo sexto: A advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do caput do cláusula vigésima, serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80.

CRIARE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA:41251556000138

Parágrafo sétimo: A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Belford Roxo, prevista na alínea c, do caput da cláusula vigésima, será imposta pelo próprio Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80, devendo, neste caso, o decisão ser submetida à apreciação do próprio Ordenador de Despesa.
Parágrafo oitavo: A aplicação da sanção prevista na alínea d, do caput da cláusula vigésima, é de competência exclusiva da **Autoridade Competente.**
Parágrafo nono: A multa administrativa, prevista na alínea b, do caput da cláusula vigésima:
a) Corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da Ata, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas.
b) Poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
c) Não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas.
d) Deverá ser graduada conforme a gravidade da infração.
e) Nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor da Ata ou do empenho, conforme prescrito o artigo 87 do Decreto Estadual n.º 3.149/80.
Parágrafo décimo: A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do caput da cláusula vigésima:
a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 02 (dois) anos;
b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não recolher o (re)ajuste do respectivo valor, no prazo devido.
Parágrafo décimo primeiro: A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do caput deste cláusula, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.
Parágrafo décimo segundo: A reabilitação poderá ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.
Parágrafo décimo terceiro: O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, ou nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.
Parágrafo décimo quarto: A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa da Ata, garantido o contraditório e a defesa prévia.
Parágrafo décimo quinto: A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende impotar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso, observando-se os seguintes preceitos:
a) ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia;
b) a intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa;
c) a defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do caput da cláusula vigésima, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do mesmo dispositivo;
d) será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção pela Autoridade Competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.
Parágrafo décimo sexto: A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação da multa de 5% (cinco por cento) do valor total da Ata, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.
Parágrafo décimo sétimo: As penalidades previstas na cláusula vigésima também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.
Parágrafo décimo oitavo: Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Câmara Municipal de Belford Roxo enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.
Parágrafo décimo nono: Penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo **ÓRGÃO GERENCIADO** no Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Belford Roxo.

CRIARE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA:41251556000138



CARNE ASSADA NA PANELA DE PRESSÃO

Ingredientes

1 kg de miolo de acém/2 folhas de louro/2 colheres (sopa) de vinagre/1 cebola picadinha
4 dentes de alho/5 colheres (sopa) de shoyu/cominho a gosto/pimenta branca a gosto/sal a gosto/noz-moscada a gosto/1 colher (sopa) de óleo

Modo de preparo

Em um recipiente, misture todos os temperos, acrescente a carne e deixe marinar por 30 minutos.
Aqueça a panela de pressão, acrescente o óleo, a carne com o molho do tempero e tampe a panela.
Quando a panela atingir a pressão, abaixe o fogo e deixe cozinhar por 1 hora.
Está pronto para servir!

VACA ATOLADA

Ingredientes

1 kg de mandioca descascada e picada/4 tomates/3 cebolas/cheiro verde a vontade/3 tabletes de caldo de costela/1 kg e 1/2 de costela de boi cozida/pimenta a gosto/1 colher de sopa de colorau/tempero a gosto

Modo de preparo

Refogue a mandioca e deixe cozinhar
Quando já estiver macia, acrescente o tomate picado, a cebola, o caldo de costela e deixe cozinhar mais um pouco.
Acrescente a costela de boi, deixe apurar mais um pouco.
Cozinhe por aproximadamente 40 minutos.
Salpique o cheiro verde e a pimenta de sua preferência
Bom apetite.

CARNE MOÍDA À PARMEGIANA

Ingredientes

1 kg de carne moída/2 cebolas picadas/2 tomates picados/sal a gosto/cebolinha verde/salsinha
óleo/orégano/2 ovos/farinha de rosca/queijo mussarela

Modo de preparo

Despeje numa tigela a carne moída, o sal, a cebola, o tomate, a salsinha e a cebolinha verde e mexa bem.
Faça bifes e passe cada um no ovo e farinha de rosca e frite.
Depois dos bifinhos fritos, coloque numa travessa que possa ir ao forno com o queijo por cima.
Por último, faça um molho com cebola, tomate e massa de tomate e despeje por cima do queijo, e a gosto o orégano.
Leve ao forno para derreter o queijo

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE
BELFORD ROXO

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

O(s) fornecedor(es) registrado(s) deverá(ão) manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas na licitação, inclusive as referentes à habilitação e às condições de participação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Belford Roxo para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata de Registro de Preços que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Belford Roxo, 20 de julho de 2023.

Pelo CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
Armando Rosa Penello

Pelo CONTRATADO:

CRIARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Thales Maia de Castro Pereira

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE
BELFORD ROXO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002742/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

Aos 20 dias de julho de 2023, pelo presente instrumento, a Câmara Municipal de Belford Roxo, inscrita no CNPJ sob o nº 39.486.237/0001-96, com sede à Av. José Mariano dos Passos nº 1.214 - Centro - Belford Roxo, na qualidade e ora designada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representada neste ato pelo Ordenador de Despesa, Exmo. Vereador Presidente Sr. **Armando Rosa Penello**, brasileiro, casado, servidor público, regularmente investido no cargo de Vereador Presidente, portador do RG Nº. 72771 PMERJ e do CPF Nº. 080.268.787-39, ora denominada **AUTORIDADE COMPETENTE**, e a empresa **RECNOV FERRAMENTAS LTDA**, situada na Rua Bella Mello, nº 149, Boujovaldino, Itumirim/SC - CEP: 89.566-000, CNPJ Nº. 45.059.265/0001-69, neste ato representada por Lenilso Luis da Silva, Chirl Nº. 8E2E94-8E1D, CPF Nº. 049.366.759-89, tiveram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na forma do disposto no processo administrativo nº **002742/2023**, resolvem registrar os preços nas aquisições no Sistema de Registro de Preços, impetrado pelo processo licitatório citado, homologado pelo Presidente desta Casa Legislativa em 13/07/2023, conforme relatório de itens ganhos que faz parte desta e observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

A presente ATA tem por objeto o fornecimento futuro e eventual de equipamentos permanentes e materiais, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Belford Roxo, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso de prestação de serviços e/ou fornecimento dos produtos, para futura contratação, nos termos e especificações definidas no Termo de Referência (**Anexo I do Edital**) e na Proposta de Preços (**Anexo II do Edital**).
Parágrafo primeiro: A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de acordo com o quantitativo indicado na **cláusula quarta**.
Parágrafo segundo: A lavratura desta Ata de Registro de Preços não obriga a contratação dos serviços e/ou fornecimento dos produtos registrados, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto da contratação, sendo assegurada preferência ao **FORNECEDOR** registrado em igualdade de condições.
Parágrafo terceiro: a Ata de Registro de Preços com a indicação do preço registrado e dos fornecedores, será divulgada no **Diário Oficial e também no Portal de Transparência** do órgão gerenciador da Ata e ficará disponibilizada durante a sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O **ÓRGÃO GERENCIADOR** desta Ata de Registro de Preços é a Câmara Municipal da Belford Roxo-RJ.
Parágrafo primeiro: Não será admitida a adesão desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA: DO QUANTITATIVO

Parágrafo primeiro: o quantitativo dos itens indicados na **Proposta de Preços (Anexo II do Edital)** são meramente estimativos e não implicam em obrigatoriedade da contratação pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
Parágrafo segundo: é vedada a realização de acréscimos nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:
A CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento da nota de empenho e recebimento da Ordem de Fornecimento.
PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO:

LENILSO LUIS DA SILVA:04936675989

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE
BELFORD ROXO

A CONTRATADA deverá substituir no prazo de até 07 (sete) dias corridos os itens defeituosos, determinado pela FISCALIZAÇÃO da A.R.P.
A CONTRATADA que não entregar nos prazos determinados neste Termo de Referência, estará sujeita as penalidades estabelecidas neste documento e no edital.
DO LOCAL DE EXECUÇÃO
A CONTRATADA deverá entregar o objeto contratado nos endereços que serão informados na ocasião do ato do pedido, e dentro dos prazos estabelecidos neste documento, no **HORÁRIO DE EXPEDIENTE**: 10 às 17 horas.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO

O preço unitário de cada item registrado é o constante da proposta vencedora da licitação, cujos valores estão reunidos conforme abaixo:

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÕES	QTD MIN	QTD MÁX	UND	MARCA / MODELO	R$ UNIT	R$ TOTAL
2	Frigobar; Voltagem: 110 Volts; Garantia do Fornecedor: 12 Meses no mínimo; Freezer: Alta eficiência, baixo consumo e termostato preciso; Refrigerador por compressor: Gás Ecológico R600A; Porta cinza e bandeja de gelo; Eficiência energética: Selo Procel A++; Capacidade mínima: 120 Litros; Funções: Freezer e refrigerador; Cor interna: Branco; Cor externa: Branco; Número de portas: 01; Gavetas: Sim; Prateleiras: 2 + 1 de vidro; Porta latas: Sim; Possuir Rodinhas: Não; Pés niveladores: Sim; Gás ecológico: Sim; Dimensões aproximadas: Altura: 86,3 cm x Largura: 47,2 cm x Profundidade 45,0 cm; Peso líquido aproximado: 25,7 Kg	1	2	UND	ARCEA ARC1282	R$ 1.798,00	R$ 3.596,00
4	Tanquinho semi automático (modelo referência Arno Lavaty) Capacidade mínima: 10kg; Velocidade: 05 Programações (Super Rápido, Rápido, dia-a-dia, Completo, Super Completo); Tipo de Lavadora: Semi Automática; Capacidade de Secar: Não seca.	1	3	UND	COLORMAQ LCS-10.0	R$ 841,00	R$ 2.523,00
5	Micro-ondas 20 Litros Função Tira Odor a Eco Cores: Branco Voltagem: 110v Capacidade: 20 Litros	1	4	UND	MIDEA MMA822	R$ 692,00	R$ 2.768,00
						TOTAL GLOBAL	R$ 8.887,00

Parágrafo primeiro: O preço unitário de cada item engloba todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como as respectivas custas diretas e indiretas, tributos, remunerações, despesas fiscais, financeiras, frete, transporte e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

LENILSO LUIS DA SILVA:04936675989

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE
BELFORD ROXO

Parágrafo segundo: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
Parágrafo terceiro: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Parágrafo quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Parágrafo quinto: quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:
a) liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação das penalidades e confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
Parágrafo sexto: Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura da Ata.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários para contratação da ata de registro de preços correrão por Natureza de Despesa, do Programa de Trabalho do próprio ÓRGÃO GERENCIADOR, para o exercício de 2023 e será informado no momento da formalização da aquisição caso ocorra no exercício subsequente, na dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade.

CLÁUSULA NONA: DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO GERENCIADOR

Compete ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as ações necessárias para as suas próprias contratações, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
Parágrafo primeiro: A contratação realizada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** será formalizada por emissão de nota de empenho de despesa, ordem de fornecimento, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
Parágrafo segundo: O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor e proceder à consulta ao Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Belford Roxo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO

Os itens, serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pelo fiscal do contrato **Adeilton da Silva Oliveira, Matrícula 110752011.**
A Fiscalização é exercida no interesse da Administração, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada para mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.
A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA E FEDERAL) em validade para o pagamento.
Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao CONTRATADO, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo **IGPM**, e juros

LENILSO LUIS DA SILVA:04936675989

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE
BELFORD ROXO

moratórios de 0,5% ao mês, calculado ***pro rata die***, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês ***pro rata die***.
O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e em nome da Câmara Municipal de Belford Roxo, CNPJ nº 39.486.237/0001-96, de acordo com a emissão do empenho, consoante o Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e, caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1º, alínea a, b, c e d, do art. 2º da Resolução SEFI 047/2003.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR NA QUALIDADE DE CONTRATANTES

Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR, na qualidade de Contratante**:
a) efetuar os pagamentos devidos ao Fornecedor, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Pregão, **Termo de Referência – Anexo I** do Edital, **Proposta de Preços – Anexo II** do Edital e consolidação das informações desta Ata de Registro de Preços.
b) entregar ao Fornecedor documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do objeto;
c) exercer a fiscalização da execução do objeto;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**:
a) gerenciar a ata de registro de preços;
b) acompanhar constantemente a flutuação dos preços no mercado de modo a manter a compatibilidade;
c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

Entregar o objeto com as características exigidas neste Termo de Referência e de acordo com a legislação pertinente, sendo vedadas soluções alternativas para a consecução do objeto, ressalvadas as hipóteses de expressa anuência por parte da CONTRATANTE, formalizada em documentação oficial;
Indicar um preposto à CONTRATANTE, formalizando por escrito, o qual será responsável por todos os contatos e providências relativos à execução contratual;
Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nos quantitativos e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme determina o art. 70 da Lei nº 8.666/1993;
Atender prontamente todas as solicitações da CONTRATANTE previstas no Edital, neste Termo de Referência e outros estabelecidos na A.R.P;
Comunicar por escrito qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;
Não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
Não ter em seus quadros de pessoal empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento da CONTRATADA, devendo na ocorrência de qualquer união das hipóteses descritas comunicar, de imediato e por escrito. Podendo responder, na forma da lei, pela omissão;
Manter durante toda a execução da A.R.P., em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55 da Lei nº 8.666/1993;
Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, informando a CONTRATADA sobre alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual;
Cumprir com as demais obrigações constantes neste Termo de Referência, no Edital e outras previstas na A.R.P.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução da entrega do objeto;

LENILSO LUIS DA SILVA:04936675989

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE
BELFORD ROXO

Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução deste objeto, através do gestor do Contrato/A.R.P., cabendo a este registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou imperfeições observadas;
Prestar as informações e os esclarecimentos que vierem a ser solicitados pela CONTRATADA;
Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e Anexo I - Termo de Referência;
Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, Termo de Referência e outras previstas nesta A.R.P.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) forem descumpridas as condições da ata de registro de preços;
b) não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
Parágrafo único: o cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d da cláusula décima sétima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla e prévia defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverão(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:
a) advertência;
b) multa administrativa;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
Parágrafo primeiro: O licitante que, convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, não tenha a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, e terá o seu registro no Cadastro de Fornecedores suspenso pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais cominações legais.
Parágrafo segundo: A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.
Parágrafo terceiro: Quando a penalidade envolver preço ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida deverão ser consideradas para a sua fixação.
Parágrafo quarto: A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão contratante, podendo ser aplicado pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, mesmo qualificada, em relação às respectivas contratações.
Parágrafo quinto: Possibilitada a hipótese descrita no parágrafo quarto cabe ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** aplicar as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.
Parágrafo sexto: A advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do caput da cláusula vigésima, serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 30, do Decreto Estadual nº 3.149/80.

LENILSO LUIS DA SILVA:04936675989


BATEU AQUELA FOME?
à partir 21,90
PRATOS EXECUTIVOS, À LA CARTE E TÁBUAS.
"Pratos Executivos, servidos de segunda à sábado"
King's HOUSE DRINK
Horário de funcionamento
Segunda à Domingo
10h às 16h
(21) 97257-1229
Av. Doutor Mário Guimarães, 563, Nova Iguaçu (antiga 7 lounge)


TATTOO'S CABEÇA
Tattoos Cabeça
(21) 96476-5514
@marcelosantostatuador
Aceitamos Cartões e Pix
pix
Agende seu Horário!!!
Rua Adelina Pandine, 218-Corumbá-Nova Iguaçu


BOUTIQUE DAS CARNES
O CAMINHO DA FELICIDADE TEM O ENDEREÇO DO NOSSO RESTAURANTE
97032-4550
TRAZENDO O ANÚNCIO VOCÊ GANHA 5% DE DESCONTO PARA SÁBADO OU DOMINGO
Boutiquedascarnesranchonovo
Mmhl lopes
Av. Nilo Peçanha - Rancho Novo - Nº 1578
Nunca foi sorte, sempre foi Deus


HORA H
Um jornal de grande circulação
ANUNCIE AQUI
ORÇAMENTOS
(21) 2695-5360
IZABELLEJORNALISTA@OUTLOOK.COM


ATENÇÃO!
Nosso número mudou
96569-7810
SOMEL OUTDOOR®


CHEGA DE EFEITO SANFONA !
Método Exclusivo e Personalizado de Emagrecimento, Performance e Longevidade
99067-0645
@aguidadalemos_nutri
Edifício Vitality - Nova Iguaçu, sala 709-Centro

HORA H

Um jornal de grande circulação

www.jornalhorah.com.br

SEGUNDO CADERNO

PRESIDENTE: JOSÉ DE LEMOS

NOVA IGUAÇU • RJ • SÁBADO, 05 DE AGOSTO DE 2023 • ANO XXXII • Nº 10.953



TORTA DE ATUM DE LIQUIDIFICADOR

Ingredientes

Massa:

1 xícara de farinha de trigo
1 xícara de amido de milho
3 ovos pequenos (ou 2 grandes)
1 ½ xícara de leite
½ xícara de óleo
1 colher (sopa) de fermento em pó
1 pitada de sal
Manteiga para untar a forma

Molho:

1/2 cebola picada
1/2 alho picado
3 colheres (sopa) óleo
1 lata de molho de tomate
1/2 lata de água
1 cubo de caldo de galinha
1 pitada de açúcar
sal, pimenta, salsinha a gosto

Recheio:

1 lata de atum escorrido
1 xícara de ervilhas (frescas ou congeladas)
1 tomate picado
½ xícara de mussarela em cubos pequenos
½ xícara de cebola picada grosseiramente
Cheiro verde a gosto
Orégano a gosto
Sal a gosto
1 colher (sopa) de azeite de oliva

Modo de preparo

Em um recipiente junte todos os ingredientes do recheio e misture bem.
No liquidificador ou processador de alimentos, bata todos os ingredientes da massa.
Despeje metade da massa numa assadeira untada (20x30 ou 30cm de diâmetro).
Em seguida, espalhe o recheio e cubra com o restante da massa.
Coloque em forno pré-aquecido e asse por 30 min (aproximadamente) em forno médio, ou até dourar.

Serve 12 a 18 porções.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE
BELFORD ROXO

Parágrafo sétimo: A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Belford Roxo, prevista na alínea c, do caput da cláusula vigésima, será imposta pelo ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio Ordenador de Despesa.
Parágrafo oitavo: A aplicação da sanção prevista na alínea d, do caput da cláusula vigésima, é de competência exclusiva da **Autoridade Competente**.
Parágrafo nono: A multa administrativa, prevista na alínea b, do caput da cláusula vigésima:
a) Corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Ata, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
b) Poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
c) Não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
d) Deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;
e) Nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite do 20% (vinte por cento) do valor do Ata ou do empenho, conforme prescrito o artigo 87 do Decreto Estadual n.º 3.149/80.
Parágrafo décimo: A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do caput da cláusula vigésima:
a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 02 (dois) anos;
b) sem prejuízo às outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.
Parágrafo décimo primeiro: A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do caput desta cláusula, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.
Parágrafo décimo segundo: A reabilitação poderá ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.
Parágrafo décimo terceiro: O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou, do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.
Parágrafo décimo quarto: A aplicação da sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa da Ata, garantido o contraditório e a defesa prévia.
Parágrafo décimo quinto: A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, as faltas e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende impor e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso, observando-se os seguintes preceitos:
a) ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia;
b) a intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa;
c) a defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do caput da cláusula vigésima, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do mesmo dispositivo;
d) será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela Autoridade Competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.
Parágrafo décimo sexto: A rescisa rescindida ou adjudicatário em assinar a Ata dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação da multa de 5% (cinco por cento) do valor total da Ata, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.
Parágrafo décimo sétimo: As penalidades previstas na cláusula vigésima também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.
Parágrafo décimo oitavo: Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Câmara Municipal de Belford Roxo enquanto perdurarem os efeitos das respectivas penalidades.
Parágrafo décimo nono: Penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo **ÓRGÃO GERENCIADO** no Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Belford Roxo.

LENILSO LUIS DA SILVA:04936675989

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE
BELFORD ROXO

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

O(s) fornecedor(es) registrado(s) deverá(ão) manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas na licitação, inclusive as referentes à habilitação e às condições de participação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Belford Roxo para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata de Registro de Preços que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Belford Roxo, 20 de julho de 2023.

Pela CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
Amarildo Rosa Penêda

Pela CONTRATADA:

LENILSO LUIS DA SILVA:04936675989

REDNOV FERRAMENTAS LTDA
Lenilso Luis da Silva

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE
BELFORD ROXO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **084/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **082/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **083/2023**

Aos 20 dias de julho de 2023, pelo presente instrumento, a Câmara Municipal de Belford Roxo, inscrita no CNPJ sob o nº 39.486.337/0001-06, com sede à Av. José Mariano dos Passos nº 1.214 - Centro - Belford Roxo, na qualidade e ora designada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado neste ato pelo Ordenador de Despesa, Exmo. Vereador Presidente Sr. **Amarildo Rosa Penêda**, brasileiro, casado, servidor público, legalmente investido no cargo de Vereador Presidente, portador do RG Nº. 72771 PMERJ e do CPF Nº. 060.269.797-04, ora denominada **AUTORIDADE COMPETENTE**, e a empresa **FREEDOM DO BRASIL LTDA**, situada na Rua Monteiro Van Blane, nº 677, Jardim Iririú, Joinville/SC – CEP: 89.224-603, CNPJ Nº. 35.733.585/0001-23, doravante denominada **FORNECEDOR**, neste ato representado por Edimar Varrollo Junior, RG Nº. 6273419 SSP/SC, CPF Nº. 006.595.679-16, lavram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na forma do disposto no processo administrativo nº **082/6/2023**, resolvem registrar os preços das aquisições no Sistema de Registro de Preços, implantado pelo processo licitatório citado, homologado pelo Presidente desta Casa Legislativa em 13/07/2023, conforme resultado da tema ganhos que faz parte desta e observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

A presente ATA tem por objeto o fornecimento futuro e eventual de equipamento eletrônico e mobiliário, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Belford Roxo, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efetiva compromissos de prestação de serviços e/ou fornecimento dos produtos, para futura contratação, nos termos e especificações definidas no Termo de Referência (**Anexo I do Edital**) e na Proposta de Preços (**Anexo II do Edital**).
Parágrafo primeiro: A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de acordo com a quantidades indicada na **cláusula quarta**.
Parágrafo segundo: A lavratura desta Ata de Registro de Preços não obriga a contratação dos serviços e/ou fornecimento dos produtos registrados, facultando-se a realização da licitação específica para o objeto da contratação, sendo assegurado preferência ao **FORNECEDOR** registrado em igualdade de condições.
Parágrafo terceiro: a Ata de Registro de Preços, com a indicação do preço registrado e dos fornecedores, será divulgada no **Diário Oficial e também no Portal de Transparência** do órgão gerenciador da Ata e ficará disponibilizada durante a sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O **ÓRGÃO GERENCIADOR** desta Ata de Registro de Preços é a Câmara Municipal de Belford Roxo-RJ.
Parágrafo primeiro: Não será admitida a adesão desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA: DO QUANTITATIVO

Parágrafo primeiro: o quantitativo dos itens indicados na **Proposta de Preços (Anexo II do Edital)** são meramente estimativos e não implicam em obrigatoriedade de contratação pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
Parágrafo segundo: é vedada a realização de acréscimos nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

FREEDOM DO BRASIL LTDA:35733585000123

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE
BELFORD ROXO

A CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento da nota de empenho e recebimento da Ordem de Fornecimento.
PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO:
A CONTRATADA deverá substituir no prazo de até 07 (sete) dias corridos os itens defeituosos, determinado pela FISCALIZAÇÃO da A.R.P.
A CONTRATADA que não entregar nos prazos determinados neste Termo de Referência, estará sujeita as penalidades estabelecidas neste documento e no edital.
DO LOCAL DE EXECUÇÃO
A CONTRATADA deverá entregar o objeto solicitado nos endereços que serão informados na ocasião do ato do pedido, e dentro dos prazos estabelecidos neste documento, no **HORÁRIO DE EXPEDIENTE**: 10 às 17 horas.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO

O preço unitário de cada item registrado é o constante da proposta vencedora da licitação, cujos valores estão reunidos conforme abaixo:

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÕES	QTD MÍN	QTD MÁX	UNID	MARCA / MODELO	R$ UNIT	R$ TOTAL
7	Microfone de mesa (Tipo TSI Modelo MKP3CD) para uso em reuniões, falturas entre outros. Ampla resposta de frequência. Condensador de eletreto; Led indicadora quando em uso; Capacidade para uso contínuo durante longos períodos; Botão liga/desliga na base.	3	15	UNID	LYCO DS-47 + BASE	R$ 1.044,00	R$ 15.660,00
						TOTAL GLOBAL	R$ 15.660,00

Parágrafo primeiro: O preço unitário de cada item engloba todos as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais, financeiras, frete, transporte e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, sendo expressa proibido lucro. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.
Parágrafo segundo: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
Parágrafo terceiro: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Parágrafo quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Parágrafo quinto: quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:
a) liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação das penalidades e confirmada a veracidade das motivos e comprovantes apresentados;
Parágrafo sexto: Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura da Ata.

FREEDOM DO BRASIL LTDA:35733585000123

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE
BELFORD ROXO

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários para contratação da ata de registro de preços correrão por Rubrica da Despesa, do Programa de Trabalho do próprio ÓRGÃO GERENCIADOR, para o exercício de 2023 e será informado no momento da formalização da aquisição caso exista no exercício subsequente, na dotação orçamentária prevista para atendimento desta finalidade.

CLÁUSULA NONA: DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO GERENCIADOR

Compete ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as ações necessárias para as suas próprias contratações, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
Parágrafo primeiro: A contratação realizada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** será formalizada por emissão da nota de empenho de despesa, ordem de fornecimento, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
Parágrafo segundo: O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor e proceder à consulta ao Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Belford Roxo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO

Os itens, sem prejuízo do acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pelo fiscal do contrato: **Adrilton da Silva Oliveira, Matrícula 115752011.**
A Fiscalização é exercida no interesse da Administração, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, nos sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada para tanto, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.
A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA E FEDERAL) em validade para o pagamento.
Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao CONTRATADO, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo **IGPM**, e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado ***pro rata die***, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês ***pro rata die***.
O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e em nome da Câmara Municipal de Belford Roxo, CNPJ nº 39.486.337/0001-06 de acordo com a emissão do empenho, consoante o Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 89, de 9 de julho de 2012, e, caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da Resolução SER 0410/2003.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR NA QUALIDADE DE CONTRATANTES

Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR, na qualidade de Contratante:**
a) efetuar os pagamentos devidos ao Fornecedor, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Pregão, **Termo de Referência – Anexo I** do Edital, **Proposta de Preços – Anexo II** do Edital e consolidação das informações desta Ata de Registro de Preços;
b) entregar ao Fornecedor documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do objeto;
d) exercer a fiscalização da execução do objeto;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR

FREEDOM DO BRASIL LTDA:35733585000123

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE
BELFORD ROXO

Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR:**
a) gerenciar a ata de registro de preços;
b) acompanhar constantemente a flutuação dos preços no mercado de modo a manter a compatibilidade;
c) controlar os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Entregar o objeto com as características exigidas neste Termo de Referência e de acordo com a legislação pertinente, sendo vedadas soluções alternativas para a consecução do objeto, ressalvadas as hipóteses de expressa anuência por parte da CONTRATANTE, formalizada em recomendação oficial;
Indicar um preposto a CONTRATANTE, formalizando por escrito, o qual será responsável por todos os contatos e providências relativos à execução contratual;
Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nos quantitativos e padrões estabelecidos, assim e responder pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme determina o art. 70 da Lei nº 8.666/1993;
Atender prontamente todas as solicitações da CONTRATANTE previstas no Edital, neste Termo de Referência e outras estabelecidas na A.R.P.;
Comunicar por escrito qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;
Não empregar menores de 16 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 18 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos;
Não ter em seus quadros de pessoal empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento da CONTRATADA, devendo, na ocorrência de quaisquer umas dessa hipóteses ocorridas, comunicar, de imediato e por escrito, Poderão responder, na forma da lei, pela omissão;
Manter durante toda a execução da A.R.P., em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme Inciso XIII, art. 55 da Lei nº 8.666/1993;
Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, informando a CONTRATADA sobre alteração de constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual;
Cumprir com as demais obrigações constantes neste Termo de Referência, no Edital e outras previstas na A.R.P.;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução da entrega do objeto;
Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução deste objeto, através do gestor do Contrato/A.R.P., cabendo a este registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução desta contratação, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;
Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e Anexo I – Termo de Referência;
Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, Termo de Referência e outras previstas nesta A.R.P.;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) houver descumprido as condições da ata de registro de preços;
b) não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,

FREEDOM DO BRASIL LTDA:35733585000123
33



MASSA DE PANQUECA

INGREDIENTES

2 xícaras (chá) de farinha de trigo
2 xícaras (chá) de leite
3 ovos
1 pitada de sal

MODO DE PREPARO

Bata todos os ingredientes no liquidificador por 2 minutos.

Em seguida desligue e, com uma colher, misture a farinha que grudou no copo do liquidificador.

Bata novamente só para misturar e reserve. Unte a frigideira com um fio de óleo e leve ao fogo até aquecer.

Com o auxílio de uma concha, pegue uma porção de massa e coloque na frigideira, gire a frigideira para espalhar bem a massa.

Abaixe o fogo e deixe dourar por baixo, em seguida vire do outro lado e deixe dourar, repita o processo com toda a massa.

BOLO DE BANANA CARAMELADA

INGREDIENTES

Massa:
3 ovos
3 colheres (sopa) de margarina
1 e 1/2 xícara de açúcar
1 pitada de sal
1 xícara de leite
2 xícaras de farinha de trigo
1 colher (sopa) rasa de fermento

Cobertura:
1 xícara de açúcar
4 a 5 bananas

MODO DE PREPARO

Cobertura:

Despeje o açúcar em uma forma redonda com furo central e leve ao fogo até que esteja completamente derretido.

Logo após, fatie as bananas e disponha sobre o açúcar caramelizado.

Massa:

Bata as claras em neve e separe.

Em outra travessa, bata os ovos com a margarina e o açúcar.

Acrescente a farinha, o leite, o sal e o fermento.

Por último, misture as claras em neve e continue batendo.

Despeje a massa na forma caramelizada com as bananas fatiadas.

Leve em forno médio (180° C), preaquecido, por 30 minutos.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE
BELFORD ROXO

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
Parágrafo único: o cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d da cláusula décima sétima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla e prévia defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
c) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento na obrigação contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverão(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:
a) advertência;
b) multa administrativa;
c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública.
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
Parágrafo primeiro: O licitante que, convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, não comparecer à Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, e terá o seu registro no Cadastro de Fornecedores suspenso pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais cominações legais.
Parágrafo segundo: A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.
Parágrafo terceiro: Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.
Parágrafo quarto: A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão contratante, podendo ser aplicado pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nesta qualidade, em relação às respectivas contratações.
Parágrafo quinto: Ressalvada a hipótese descrita no parágrafo quarto caberá ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** aplicar as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.
Parágrafo sexto: A advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do caput da cláusula vigésima, serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80.
Parágrafo sétimo: A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Belford Roxo, prevista na alínea c, do caput da cláusula vigésima, será imposta pelo prazo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do prazo Ordenador de Despesa.
Parágrafo oitavo: A aplicação da sanção prevista na alínea d, do caput da cláusula vigésima, é de competência exclusiva da **Autoridade Competente**.
Parágrafo nono: A multa administrativa, prevista na alínea b, do caput da cláusula vigésima:
a) Corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da Ata, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
b) Poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
c) Não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
d) Deverá ser graduada conforme a gravidade da infração.

Av. José Mariano dos Passos, 1214 – Centro – Belford Roxo – e-mail: licitacao@belfordroxo.rj.leg.br
Página 6 de 7

FREEDOM DO BRASIL LTDA:35713585000133

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE
BELFORD ROXO

e) nas remotíssimas especificas, deverá corresponder ao dobro do valor do que tiver sido inicialmente imposto, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor da Ata ou do empenho, conforme prescritos o artigo 87 do Decreto Estadual n.º 3.149/80.
Parágrafo décimo: A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do caput da cláusula vigésima:
a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 02 (dois) anos;
b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.
Parágrafo décimo primeiro: A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do caput desta cláusula, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.
Parágrafo décimo segundo: A reabilitação poderá ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.
Parágrafo décimo terceiro: O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.
Parágrafo décimo quarto: A aplicação da sanção não exclui a possibilidade de recurso administrativo da Ata, garantido o contraditório e a defesa prévia.
Parágrafo décimo quinto: A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende impor e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso, observando-se os seguintes procedimentos:
a) ao interessado será garantido o contraditório e a ampla prévia;
b) a intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa;
c) a defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do caput da cláusula vigésima, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do mesmo dispositivo;
d) será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela Autoridade Competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.
Parágrafo décimo sexto: A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata dentro do prazo estipulado pela Entidade, bem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total da Ata, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.
Parágrafo décimo sétimo: As penalidades previstas na cláusula vigésima também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.
Parágrafo décimo oitavo: Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Câmara Municipal de Belford Roxo enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.
Parágrafo décimo nono: Penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo **ÓRGÃO GERENCIADO** no Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Belford Roxo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

O(s) fornecedor(es) registrado(s) deverá(ão) manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas na licitação, inclusive as referentes à habilitação e às condições de participação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Belford Roxo para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata de Registro de Preços que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Av. José Mariano dos Passos, 1214 – Centro – Belford Roxo – e-mail: licitacao@belfordroxo.rj.leg.br
Página 6 de 7

FREEDOM DO BRASIL LTDA:35713585000133


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE
BELFORD ROXO

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Belford Roxo, 23 de julho de 2023.

Pela CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
Armando Rosa Peralta

Pela CONTRATADA:

FREEDOM DO BRASIL LTDA:35713585000133

FREEDOM DO BRASIL LTDA
Edimar Vertillo Junior

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Av. José Mariano dos Passos, 1214 – Centro – Belford Roxo – e-mail: licitacao@belfordroxo.rj.leg.br
Página 7 de 7

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº 04/3444/2023

PORTARIA Nº 2906/SEMAD/2023 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade ao inciso V do Artigo 78 da Lei Complementar nº 293 de 04/05/2023.

RESOLVE:

Exonerar a pedido VANESSA DE OLIVEIRA CASTRO FERREIRA, Auxiliar Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, matrícula nº 10/20.186, a contar de 01/07/2023, conforme o contido nos autos do processo nº 04/3444/2023.

CLARICE DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/107.708
REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

PORTARIA Nº 2907/SEMAD/2023 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Exonerar, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, os servidores abaixo, do Cargo em Comissão de Assessor Especial de Serviço, Símbolo DAS-8, na Secretaria Municipal de Educação.
FRANCISCA DARA FERNANDES DE SOUSA
ALEX FABIANO NUNES DA SILVA
ANDRESSA GUIMARÃES DE ARAUJO
MARÍLIA FERNANDES DE SOUZA TEIXEIRA
YURI NUNES MOREIRA
TATIANE DA SILVA CARDOSO
JOÃO LUIZ DOS SANTOS REIS
ADRIELLY LINO DA SILVA
LUIZ CESAR PEREIRA FIGUEIREDO
LUÍS CARLOS DE LUCENA CAMPOS
PALOMA D'ARC NASCIMENTO CRUZ
JOSÉ HENRIQUE DE SOUZA MARTINS
COSME SILVA DE SANT'ANNA
ALEXANDRE MALVAZIO DA ROCHA

PORTARIA Nº 2908/SEMAD/2023 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, os servidores abaixo, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial de Serviço, Símbolo DAS-8, na Secretaria Municipal de Educação.
ÂNGELO RICARDO DA SILVA DINIZ
ALEX ALVES DE AGUIAR
ERICK VINICIUS PLATENIK DIAS
ALCIONE FERREIRA TEIXEIRA
CLAUDIA SOUZA DA SILVA
ISABELA DOS SANTOS DA SILVA
JULIA OLIVEIRA MOREIRA DOS SANTOS
ANDRÉ LUIZ LEMOS
ELISA FERNANDES VARGAS
WAGNER SANTOS BATISTA
JAQUELINE SANTOS DA SILVA MUNIZ
MATHEUS SÉRGIO SILVA DOS SANTOS BOTELHO
EDSON PEREIRA BRAZ

PORTARIA Nº 2909/SEMAD/2023 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Exonerar, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, os servidores abaixo relacionados, do cargo em comissão de Assessor de Serviço, Símbolo DAS-8, na Secretária Municipal de Saúde.
MATHEUS MELLO FERNANDES
FLAVIANE LIMA DOS SANTOS BARROS

PORTARIA Nº 2910/SEMAD/2023 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, os servidores abaixo, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Serviço, Símbolo DAS-8, na Secretaria Municipal de Saúde.
RUTH MACHADO DOS SANTOS BARROS

PORTARIA Nº 2911/SEMAD/2023 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Exonerar, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, MARLUCY DE ANDRADE RIBEIRO DO NASCIMENTO, do cargo em comissão de Assessor Executivo, Símbolo DAS-4, na Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº 2912/SEMAD/2023 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, ANDRÉ VITOR SOARES DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo, Símbolo DAS-4, na Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº 2913/SEMAD/2023 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, ANDRE LUIZ DA SILVA PORTUGAL, para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo, Símbolo DAS-2, no Gabinete do Prefeito.

PORTARIA Nº 2914/SEMAD/2023 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, COSME SILVA DE SANT'ANNA, para exercer o cargo em comissão de Supervisor da Administração da Unidade de Atenção Primária à Saúde, Símbolo DAS-4, na Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº 2915/SEMAD/2023 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, ALEXANDRA MALVAZIO DA ROCHA, para exercer o cargo em comissão de Gerente do Departamento Regional, S**ímbolo DAS-**3, na Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº 2916/SEMAD/2023 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, , para exercer o cargo em comissão de Subprocurador, Símbolo SS, na Procuradoria Geral do Município.
PATRICIA LUCIA COLL
JOCILENE DE OLIVEIRA LOPES

PORTARIA Nº 2917/SEMAD/2023 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Excluir da PORTARIA Nº 2900/SEMAD/2023 DE 02 DE AGOSTO DE 2023, publicada no Jornal Hora H em 04/08/2023
IGOR DA SILVA FREITAS
ITAMAR AGUIAR SILVA JUNIOR



CARAPEBA GRELHADA

Ingredientes

1 carapeba limpa e sem vísceras/ Suco de 1 limão/ Sal a gosto/ 3colheres (sopa) de azeite/ 1 folha de alface para decorar

Modo de preparo

Tempere a carapeba com o suco de limão e o sal.
Grelhe-a em uma grelha, untada com o azeite por 20 minutos.
Na metade do tempo, vire o peixe, para grelhar por igual.
Arrume a folha de alface em uma travessa e coloque o peixe sobre ela.

ARROZ DE FORNO

Ingredientes

4 xícaras (chá) de arroz cozido 100 gramas de queijo mussarela ralada 100 gramas de açaí cortado em cubos pequenos 1 cenoura ralada 2 colheres (sopa) de salsa (ou salsinha) picada 2 unidades de ovo 1 xícara (chá) de leite 1/2 copo de requeijão 1 xícara (chá) de queijo parmesão ralado • sal a gosto • pimenta-do-reino a gosto

Modo de preparo

Em uma tigela, misture o arroz, a mussarela, o presunto, a cenoura e a salsa.
Coloque em um refratário untado com margarina.
No liquidificador, bata os ovos, o leite, o requeijão, o queijo ralado, o sal e a pimenta.
Despeje sobre o arroz e asse no forno, preaquecido, a 200 °C durante 30 minutos ou até dourar.

ARROZ DE TACACÁ

Ingredientes

1 xícara (chá) de arroz arbóreo cozido/ 1 xícara (chá) de tucupi/ 50g de camarões secos/ 1/4 xícara (chá) de jambu cozido e picado

Modo de preparo

Em uma frigideira, coloque o arroz e acrescente o tucupi e os camarões, mexendo sempre.
Deixe cozinhar até reduzir o volume à metade e ficar cremoso.
Acrescente o jambu picado, misture bem e sirva.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

ERRATAS:

Na PORTARIA Nº 2812/SEMAD/2023 DE 01 DE AGOSTO DE 2023, publicada no Jornal hora H em 02/08/2023.
Onde se lê: **ÉDSON DOS SANTOS**
Leia-se: EDSOM MONTEIRO SANTOS

Na PORTARIA Nº 2829/SEMAD/2023 DE 02 DE AGOSTO DE 2023, publicada no Jornal hora H em 03/08/2023.
Onde se lê: DARIO LIMA DOS SANTOS
Leia-se: DÁRIO LIMA SANTOS

COMUNICADO

Os servidores nomeados nesta data, nas Portarias de Nº 2908/SEMAD/2023 a Nº 2916/SEMAD/2023, deverão apresentar-se para tomar posse a contar de 16/08/2023, na sede do Heliópolis Atlético Clube, a partir das 8h da manhã.

CLARICE DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/107.708

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N° 48/SEMED/2023 DE 28 DE JULHO DE 2023.
O Secretário Municipal de Educação de Belford Roxo, no uso das suas atribuições legais e:

Considerando que a SEMED é responsável pelo acompanhamento da aplicação dos recursos públicos destinados à educação;
Designa os servidores abaixo relacionados para fiscais do processo n° 07/142/2022, com objeto do contrato de n° 010/SEMED/2023, contratação de empresa para fornecimento de móveis escolares, infantis, colchonetes e brinquedos para recreação infantil (playground) com instalação e montagem através do sistema de registro de preços para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Belford Roxo.
• AMILTON MACEDO – MATR.11/18533;
• LINEQUER CHAGAS FERREIRA – MATR. 60/114194.

DENIS DE SOUZA MACEDO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 49/SEMED/2023 DE 01 DE AGOSTO.
DISPÕE SOBRE A RESTAURAÇÃO CONJUNTA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PARA ESTE FIM.
Com o intuito de atender ao Ministério Público do Rio de Janeiro, a Procuradoria Geral do Município, recomendou a Secretaria Municipal de Educação, inicia o procedimento de restauração na forma da Resolução Conjunta PGM/CGM nº 001/2021, de 17 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica determinado o início da Instauração do procedimento para a reconstituição do auto do processo administrativo nº **07/83/2017,** na forma do artigo 4º parágrafo único, alínea "a" da Resolução Conjunta PGM/CGM nº 001/2021, que deverá ser concluída em até 30 dias úteis, contados da presente instauração, prazo este que poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Art. 2º- A fim de dar cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica designada Comissão Especial, revestida de todos os poderes decorrentes da Resolução Conjunta PGM/CGM nº 001/2021, que será composta pelos seguintes servidores, a saber:
PRESIDENTE- Paulo Bernardo da Costa - Mat. 60/081290
MEMBRO- Leticia de Carvalho Valério – Mat. 60/094160
MEMBRO- Daiane de Menezes Silvestre Arruda- Mat. 60/081292

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DENIS DE SOUZA MACÊDO
Secretário Municipal de Educação

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE BELFORD ROXO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

A **FUNDAÇÃO SAÚDE DE BELFORD ROXO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:
I. Retificar a omissão no resultado parcial publicado no dia 01/08/2023, para incluir o(a) candidato(a) de inscrição nº 104417, selecionado(a) na publicação do Resultado Preliminar.
II. Cancelar a seleção de candidatos inscritos para concorrência às vagas inerentes ao Saúde na Hora.
III. Alterar o Anexo I - Cronograma do Processo Seletivo Simplificado, passando a constar conforme quadro abaixo:

ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	Dia 21 de julho de2023.
Período de Inscrições	Dias 21 a 26 de julho de 2023
Análise dos documentos comprobatórios	Dias 27 e 28 de julho de 2023
Resultado Preliminar e abertura de prazo Recursal	Dia 29 de julho de 2023.
Prazo final do Recurso	Dia 31 de julho de 2023.
Divulgação do Resultado Parcial	Dia 01 de agosto de 2023
Exame admissional e Assinatura	Dias 01, 02 e 03 de agosto de 2023
Divulgação do Resultado Final	Dia 05 de agosto de 2023

IV. Divulgar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, com os candidatos selecionados em ordem alfabética:

MÉDICO GENERALISTA – UBS
AMERICO DELMIRO JOÃO ALMEIDA DA SILVA
ANDRESSA FERNANDES BARBOSA
DAYSE BARCIA DE AZEVEDO
FELIPE JOSÉ MAIA DA ROSA
JÔSYE TAVARES VIEIRA DE SOUSA
JULIANA DOS SANTOS GOMES COELHO
MARIA CAROLINA RODRIGUES DA SILVA
MAURO ANTONIO CARDOS REIS
MONICA PATRÍCIA DOS REIS ACOSTA TROVATO
NATHALIA CAROLINA DE ALMEIDA PEÇANHA CORTINHAS
SERGIO BLANK DAS NEVES

MÉDICO GENERALISTA - MELHOR EM CASA
CAMILA FERNANDES CARDOSO
LETICIA RIBEIRO MUNIZ
LUIS FELIPE DIAS FERNANDES
ROBINSON BOTELHO DE FARIAS

MÉDICO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
ADJALMIRA JANAINA DE SOUZA CARAVANA
ALAN CARLOS BANDEIRA DO ESPIRITO SANTOS
ALANDERSON CAMELO MASXIMO
ANA CRISTINA LIMA DA SILVA
ANA PAULA COELHO MUNIZ
ANDERSON LUIS LIMA RODRIGUES
ANDRE LUIS LIMA DA SILVA
ANDRE LUIS SILVA LIMA
ANTONIO DE SOUZA MARCOS VERAS
BENEDITA ALVES PEREIRA
BRUNO DE SOUZA PEREIRA
CAIO HENRIQUE DAS CHAGAS RAUNHEITT
CARMEM LUCIA FONSECINHO MONTANA
CESAR MATEUS CILENTO GUIMARAES
DAIANNE COUTINHO DOS SANTOS
DAVI RIBEIRO IGLESIAS DE MEDEIROS
DIOGO SALLES
ELLIE BRAGA DE AZEVEDO NASCIMENTO
FABIO DE MATOS FRANCKLIN
FERNANDA DOS SANTOS PECLY
FERNANDA MARTINS PAES SANTANA
IZABELA CARVALHO MARTINS
JOAO SAWAO ANDO
JOSE LUCIANO SILVA
LUANA NUNES PEREIRA DE PAULA SOUZA
MARIANA BARCELOS SVAITER
MARIANA CRISTINA VASCONCELOS
MARLON DOS REIS SANTOS
MARSELLE RAMALHO LEONARDO NOGUEIRA
MAX DE DEUS NASCIMENTO
MICHELE DA SILVA RIBEIRO
MICHELE MARTINS DUARTE DA COSTA
NATALIA BRITO MARTIS DUARTE RIBEIRO
NATALIA VERLY
NATHALIA LAVOR VERAS GENEROSO
PATRICIA HELENA BAAMONDE BORGES GRIPP
PAULA GUIMARÃES SABOYA TORTURETA
RAFAEL LIMA DA SILVA
RENATA FRANÇA RODRIGUES
RICARDO BITTENCOURT QUINTELLA
ROBERTA ARAÚJO CASTRO
RODRIGO ALVARO CUNHA
RODRIGO BARCELLOS SVAITER
ROMULO MELLO DE MENDOÇA
RONALDO WILSON BARROSO FILHO
SARA REGINA NETO PEREIRA
SHANNA SILVA MELO
SINALIA ASSIS DEVECHI
STEFANIE ARAUJO GOMES
TAINA FERNANDES DUARTE
VIVIANE BRUNA CASTRO DA SILVA

ASSISTENTE SOCIAL
CAMILA VALEIRA MULATA DA SILVA
DALVA DOS SANTOS OLIVEIRA
DANIELA DE CARVALHO PEREIRA
ELENEIDE DA SILVA
JESSICA ALVES DOS SANTOS DA CONCEIÇAO
JESSICA DE MORAIS FERREIRA NICACIO
JULIANA MOREIRA DE ARAÚJO
MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO DE CASTRO
NIVEA LUCIANA BARBOSA ZUMBA
PRISCILA MAXIMIANO DA SILVA CARDOSO

ASSISTENTE SOCIAL - MELHOR EM CASA
CARLA BARBOSA VIEIRA
ELIS REGINADA COSTA OLIVEIRA

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
ADJAENAM CORREIA
ALESSANDRA SANTÁNNA DA SILVA
ANA PAULA FERREIRA DA SILVA
ANGELA ALVES DA SILVA
BEATRIZ DA CONCEIÇÃO PONCE
BEATRIZ DO NASCIMENTO RAMOS BARROS
CAMILA AGUIAR OLIVEIRA DE ANDRADE RIBEIRO
DEISILAINE ROSA FERNANDES MACIEL
GEANY GOMES DE OLIVERIA DA SILVA
GISELE MENDONÇA PEREIRA DUARTE BARBOSA
GRAZIELLA BRAGA DOS SANTOS
ISABELLE DA SILVA CAMPOS DE CASTILHO
IVETE LOPES DOS SANTOS DE LIMA
JOSILI VARGAS DE ALMEIDA
JÚLIA VIEIRA RAMOS DE SOUSA
JULIANA TORRES DE JESUS FREITAS
LARYSSA NEVES SCHUARTZ
LORRAYNE CARDIM DO VALLE
LUCÉLIA APARECIDA SOUZA DA SILVA NOGUEIRA
LUCIANA DE CARVALHO SANTOS
MARCELA LIMA PASTOR DE FREITAS
MARIA ELIZANGELA NOBRE MOURA FERREIRA
MARIANA TRINDADE PEREIRA MORAES
MICHELE TRINDADE PEREIRA SÁ
TALITA BATISTA DE MELO
THAWANA KÉSIA DA SILVA MENDONÇA
VERÔNICA NASCIMENTO CAMPOS LINS
WILZA CARLA DA SILVA ESTROLEGO

CIRURGIÃO DENTISTA – UBS
ANA CAROLINE ROSA PIRES DE CARVALHO
FÁBIO DA SILVA TEIXEIRA
GIULIA NASCIMENTO MARTINS
HARYSSON SOUZA MESQUITA
IARA TORQUATO FONSECA DE MEDEIROS
ISABELA RAMOS REIS
JOÃO VITOR BOTELHO LIMA
MARCUS PETER JERONIMO DA SILVA
STEPHANIE FERRAZ SILVA VASCONCELLOS
VÂNIA MARIA DA SILVA

CIRURGIÃO DENTISTA - MELHOR EM CASA
ADEMAR DE SOUZA RIBEIRO

CIRURGIÃO DENTISTA DA ESTRATÉGIA SAÚDE FAMÍLIA
ANA CLARA DE SANTANA PRATA
ANA MARIA DOLAVALE SILVA
ANDERSON CAMPOS DA SILVA
BRUNA VITORIA DA SILVA FREITAS
CAROLINE MARTINS DE MELO
ENZO APARÍCIO COSTA BRASIL
FABIANE DOS SANTOS MEDEIROS RODRIGUES
FELIPE MACEDO DE OLIVEIRA
FLÁVIO DOMINGUES ARYDES
GABRIELLE MORAES DE ALMEIDA
GRAZIELE DE SOUZA FELICIANO
JENNIFER ALVES DE ALMEIDA
KEROLAYNE SOARES MATTOS
LUCIENE SANTANA GONÇALVES SIMOR
MARCOS BRUNO DE LIMA DE SOUZA
MICHELE CABRAL MOREIRA
STHEPHANIE CAROLINE SANTANA ALVES DOS SANTOS
THAYLA VARGAS DE ALMEIDA DE JESUS
VALERIA DE CASTRO LADEIRA
VIVIANE FORTUNATO DE AZEVEDO VIANA

EDUCADOR FÍSICO
ADRIANA MARIA DOS SANTOS QUEIROZ
ANDRÉ RICARDO DE SOUZA FREITAS
CARLOS THIAGO ROCHA BARBOSA
DAYSE MARÍLIA PEIXOTO
ONILSON NOGUEIRA DE CAMPOS JUNIOR
RICARDO FONSECA RAMOS
VINÍCIUS FERREIRA CID

FARMACÊUTICO - MELHOR EM CASA
THIAGO ALVES DA SILVA
DANIELLE PRISCILA DA SILVA PESSOA

FISIOTERAPEUTA
AGNALDO XAVIER FARIAS
DAVID PEREIRA ALVES ROSA DE JESUS
DOUGLAS BARCELOS PINTO
FLÁVIA DE CARVALHO EUGENIO ASSIS
LEANDRO MENDONÇA DOS SANTOS
LETÍCIA DE OLIVEIRA EPIFÂNIO DINIZ



Pão de Queijo da Ana Maria Braga

Ingredientes

1 xícara (chá) de óleo/1 xícara (chá) de água/1 xícara (chá) de leite/2 colheres (sopa) de sal/1 kg de polvilho doce
3 a 4 ovos/300g de queijo minas padrão ralado no ralo fino (3 xícaras de chá)/100g de queijo parmesão ralado no ralo fino (1 ½ xícara de chá)

Modo de preparo

Numa panela, coloque 1 xícara (chá) de óleo, 1 xícara (chá) de água, 1 xícara (chá) de leite e 2 colheres (sopa) de sal. Aqueça em fogo médio até ferver.
Em uma tigela, coloque 1 kg de polvilho doce, abra um buraco no meio do polvilho e despeje a mistura de leite fervente. Com uma colher, misture rapidamente o leite quente no polvilho até escaldar completamente.
Vá adicionando de 3 a 4 ovos e misture. Junte 300 g de queijo minas padrão e 100 g de queijo parmesão ralados no ralo fino, e vá misturando até incorporar todos os ingredientes e a massa ficar lisa.
Com uma colher, pegue pequenas porções de massa, faça bolinhas e coloque numa assadeira.
Leve para assar em forno médio pré-aquecido a 200° C por cerca de 30 minutos ou até dourar. Retire do forno e sirva em seguida.

Batata com mel e alecrim

Ingredientes

1kg de batata asterix/1kg de sal grosso/100g de pimenta do reino em grão/alecrim a gosto/200g de bacon fatiado/200ml de mostarda dijon/150ml de mel

Modo de preparo

Coloque uma panela com água para ferver. Quando entrar em ponto de ebulição, coloque as batatas para cozinhar por aproximadamente 15 minutos até que comecem a ficar macias. Escorra e coloque-as no forno a 160 graus pré-aquecido por aproximadamente 20 minutos, até que estejam bem macias e com a casca durinha.
Tire as batatas do forno, espere esfriar até que elas fiquem firmes e quebre-as com a mão de maneira rústica do tamanho que preferir. Frite em óleo a 180 graus até que fiquem douradas.
Bata no liquidificador o sal grosso e a pimenta do reino até virar pó e salpique nas batat
Para o molho, misture a mostarda dijon com o mel e adicione sal temperado a gosto. Para finalizar, coloque as batatas fritas no recipiente desejado. Por cima, coloque o molho, o bacon frito e finalize com o alecrim.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

LETÍCIA LOPES DE LIMA
LUCIANE SILVA PEREIRA BARROS
MARTA DE OLIVEIRA SLVA
MONIQUE ELLEN CARDOZO DA SILVA
NELSON MIGUEL BATISTA
PATRÍCIA SANT'ANNA DO CARMO APRIGIO
PAULO LUIZ DE SOUSA JUNIOR
RAFAELEN MEDEIROS DE MOURA
VAGNER LINO LIMA
VIVIANE DE SOUZA SILVA DIAS
VIVIANE MARQUES DA SILVEIRA
YULE DE OLIVEIRA SILVA APOSTOLICO

FISIOTERAPÊUTA - MELHOR EM CASA
ARIANE AVERSA LESSA
CRISTINA MORINI DA SILVA
DAVID PEREIRA ALVES ROSA DE JESUS
GISELE DAS GRAÇAS MARQUES MACHADO
JANAINA ALCANTARA DA COSTA
LEILA APARECIDA DOMINGOS DE ASSIS
SUANNE MATIAS DE OLIVEIRA
VANESSA NUNES DOS SANTOS SERGIO

FONOAUDIOLOGO
JOZIDELVA COELHO DE SOUZA SILVA
MARIA SIMONE DOS SANTOS MACEDO TAVARES

FONOAUDIOLOGO - MELHOR EM CASA
ODILEA GOMES AFFONSO
VANESSA RAMOS DA SILVA

NUTRICIONISTA
ANA PAULA DE LIMA SANTANA DOS SANTOS
ARYANE DA FONSECA ALVES
CAROLINA DURANS DOS SANTOS
GILMARA REIS MURUCI TEIXEIRA
JÉSSICA HUGUENIN DE OLIVEIRA SILVA
JOICE MENDONÇA DA SILVA COSTA
MONIQUE SILVA VALENTIM FERREIRA
RAFAELA RAMOS DA SILVA
RODRIGO ROQUE MATIAS
SABRINA PEREIRA DOS SANTOS
SHIRLEY DE SOUZA CORREA
TATIANE DO NASCIMENTO ABDIAS MALVAZIO

NUTRICIONSTA - MELHOR EM CASA
PATRICIA ALVES DE AZEVEDO
VANESSA DE MELLO FERNANDES

PSICÓLOGO
BIANCA MICHELLE DA SILVA MARQUES LIMA
CARLOS WILIAM DA SILVA
CLAUDILENE DOS SANTOS MIRANDA RODRIGUES
DIANA VAZ DA CUNHA
GEISA GRAZIELA DE ALMEIDA MELGAÇO
GESSICA SILVA DE VASCONCELOA
JÉSSICA RODRIGUES SOARES
LETÍCIA DE OLIVEIRA EPIFÂNIO DINIZ
MIRIAM IARA ALEXANDRINO GARCIA
RAFAELLY CAROLINA TABOSA CAMPOS
ROSANGELA MARIA RODRIGUES DA SILVA
TANEA PEREIRA ROCHA PATRICIO

PSICÓLOGO MELHOR EM CASA
MARTA PICCIANI DA SILVEIRA
STEFANI DA SILVA BATISTA

TERAPEUTA OCUPACIONAL
EDILENE NERIS DOS SANTOS

ENFERMEIRO - MELHOR EM CASA
BRUNA MACEDO DO VALE DE OLIVEIRA
DENISE DA SILVA MARTINS
GLEICIMAR DE VASCONCELLOS ROSA MUNIZ
SHEILA DE CARVALHO FEIJÓ
ENFERMEIRO CONSULTORIO NA RUA
ROSILENE FERNANDA DE OLIVEIRA SANTOS
ENFERMEIRO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
ADELEIDE AQUINO BOTELHO DE AQUINO
ADRIELE FELIPE ADOLPHO
ALESSANDRA ALCANTARA COSTA
ALESSANDRA DE SOUZA NERY
ALESSANDRA DO NASCIMENTO
ALESSANDRA GOMES DA SILVA
ALINE PICCIANI DA SILVA COSTA
ALINE RACHEL DIAS DE SOUZA
ANA CALUDIA MADONÇA PACHECO
ANA CARLA SILVA DOS SANTOS
ANA PAULA ALVEWS RAMOS
ANA PAULA APOLINNIO DA SILVA
ANA PAULA PEREIRA NICOLAU
ANA VALERIA RANGEL DE SOUZA
ANDREIA DA SILVA ALMEIDA GONDIM
ANGÉLICA COSTA ANGELONI
CINTIA DA SILVA COSTA ROSA
CIRLENE CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA
CLAUDIA PATRICIA M. DA SILVA NASCIMENTO
CLAUDIA REGINA PINHEIRO SACRAMENTO
CLEUSA MARIA NUNES DA SILVA
DANIELLE DE SOUZA FURTADO
DANILA DEYSE DE MEDEIROS
EDILAINE VICENTE BELFORT
ELEISE DE MARINS MARREIRO
ELISANGELA DOS SANTOS DE ALMEIDA
ERICA LIMA COUTO
ERICA ROBERTA PASCOAL LABETA
FABIANE DE MORAES SOUZA
FATIMA LILIAN CARVALHO DE SOUZA PEREIRA
FLAVIA ALEXANDRA AMERICO FELICIO
GEORGE DE SOUZA REZENDE
GERUSA DOS SANTOS CRISTIANO DE CASTRO
GLAUCIETE PAULINO NOGUEIRA
IOLE DE ALVARENGA WEBER
IRIS DA GUIA SILVA SANTOS
JANAINA EUFLOSINO MARIANO DA SILVA
JESSICA DE SOUZA FLIESS
JORGE CHRISTON KWIEK
JOSELENE DE OLIVEIRA MONTEIRO
JULIANA FERNANDES
KARINA RIBEIRO MARINHO NAPOLEÃO
KATIA REGINA TEIXEIRA DA SILVA
KELI FATIMA DE ASSUNÇÃO
LAILA NASCIMENTO BARCELLOS
LETICIA SANTIAGO MURIBECA
LILIAN BARBOSA MONTEIRO DIAS
MARCIA ANGELICA LOBATO RIBEIRO
MARCIA DE OLIVEIRA MUNIZ LEAL
MARCLEIDE FRANCISCO MARINHO
MARCOS VINICIUS DA SILVA SANTIAGO
MARIA DOS ANJOS REIS
MARIA ELISA DIAS DA ROCHA
MARIA HELENA ROCHA DIAS
MARIA JOSÉ ALVES
MARIA JOSÉ MARCIONILO PRIMO
MARIA LUCINEIDE SOUZA NEBDES
MARÍLIA PEREIRA DANTAS
MARISE PORCELLO MARQUES
MARTA ZULMIRA PEREIRA DA SILVA
MARYANA LIZETE DOS SANTOS SILVA
MICHELE CARVALHO DE PIRES DE SOUZA
MICHELE DA ROCHA CARVALHO
MICHELE DOS SANTOS CAZUZA
MONIQUE DE SANTANA
NATACHA FERREIRA DA SILVA
PATRICIA CARVALHO DE OLIVEIRA DA SILVA
PAULA LILIANE MELO AMARO DE SOUZA
PAULA RESENDE FERREIRA
RAQUEL ALMEIDA RODRIGUES DA SILVA ROSELI BRUM MARTINS
SANDRA CRISTINA ALMEIDA FERRAZ DA SILVA
SELMA DANIELA ALVES MOTA FAUSTINO
SILVANA SENA DA SILVA
SIMONE FRANCISCA DE ASSIS
TÂNIA GONÇALVES
TATIANE MONIQUE FONSECA LIMA
TATILENE SILVA QUEIROZ DA SILVA
THAIS DA SILVA MENDES
THAÍS ROZA DE SALES COLIMOIDES
THAÍSSA CRISTINA PINTO SOUZA
VALESKA NASCIMENTO DA SILVA
VIVIAN CRISTINA VASCONCELLOS TRINDADE

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - MELHOR EM CASA
ANDREA RODRIGUES DA CUNHA
EDLENE DE QUEIROZ RODRIGUES VENANCIO
ELIANA DE ARAUJO PEREIRA
GISELE DA SILVA DE SOUZA
GISELE MADALENA BARROS DO NASCIMENTO
LEONARDO PAULINO
MARILIA PEREIRA DA CUNHA
REGIANE MEDINA DE OLIVEIRA PEREIRA
SARA SECUNDINO GOMES
SHEILA DE SOUZA FREIRE
SUELEN PEREIRA DA CUNHA TATIANA FERREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA
TAYANE MACHADO GONÇALVES
VANUZA DE PAULA BARCELOS
TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
ANA VITÓRIA VICENTE PAES
RAÍSSA CABRAL MARQUES
ADENILZA ALMEIDA CAMPAGNUCCI
ADRIANA ALEXSANDRA NOGUEIRA
ADRIANA AMARAL DA CRUZ
ADRIANA FRAGA BAPTISTA
ADRIELE DA SILVA
ADRIENE LEONARDO DOS SANTOS
ALESSANDRA DOS SANTOS PEREIRA
ALEXANDRA DA SILVA AFFEU
ALICE VICTÓRIA SILVA DE LIMA
ALINE FERREIRA PEREIRA
ANA CLAUDIA ALVES AMORIM SASSI
ANA FLAVIA SCORALICK
ANDREA DA SILVA PEREIRA
ANDREA FERREIRA DOS SANTOS SILVA
ANDRESSA ALVES DE SA TRINDADE
ANDRESSA FREIRE MACHADO
ANGELA DA SILVA LEAL DA COSTA
ANGELA MALTA LIMA GONÇALVES
BARBARA APARECIDA DOS SANTOS FELICIANO
BARBARA CRISTINE SOUZA E SILVA
BEATRIZ ROSA SANTOS TEOFILO
BIANCA LUZIA OLIVEIRA GONÇALVES
BRUNA DO NASCIMENTO SILVA MARQUES
BRUNA SANTOS DA SILVA
BRUNA VENTURA DIONISIO FERREIRA
CAROLINA DA CONCEIÇÃO
CAROLINE DIAS PIRES SILVA
DANIELE FERREIRA DOS SANTOS
DOUGLAS NOGUEIRA
ELAINE CRISTINA FERREIRA ARRUDA SANT ANNA
ELISANGELA VIEIRA CHAVES
ELIZABETH DUTRA SIPRIANO
ELIZIA DE SOUZA
EMILCE DE OLIVEIRA RICARDO
ÉRICA JANE DE OLIVEIRA SANTOS
ÉRIKA CRISTINA AUGUSTINHO DA SILVA
ESTER MARIA GOMES PEREIRA
FLAVIA AMARO FORGES
FLAVIA SIMONE CAVALCANTE DE SOUZA
GABRIELA PEREIRA FRANÇA
GABRIELE MANGIFESTE
GLORIA REGINA MARQUES SANTOS GODOY
INGRID ARAUJO PEREIRA
INGRID MORAES DA SILVA
ISABELA CRISTINA DE SOUZA ROCHA
JAQUELINE DOS SANTOS FEIJOLLE
JECIANE SILVEIRA PIO
JÉSSICA SANTOS DE SOUZA
JOSIANE MENEZES GONÇALVES
JOYCE DUARTE DOS SANTOS
JUAN CÉSAR DA SILVA
JULIANA ANASTÁCIO DE OLIVEIRA
KARINA SUPLINO DA SILVA
KARLA ALEXSANDRA DO NASCIMENTO
KAYAMA JEZUINO DE ALMEIDA
KELLY ROSA LEITE
KELLYANA OLIVEIRA DA SILVA
KELY AMARAL VICENTE
LARISSA ANDRE DOS SANTOS DE SOUZA
LEONARDO ROSA PIRES DE CARVALHO
LETICIA MARTINS MONTEIRO
LUCIENE CASTRO DOS SANTOS
LUMAR DE SOUZA VIGIVIR
MARCELA FERREIRA DE ARAUJO
MARCILEIA JERONIMO DE SOUZA
MARIA EDUARDA GARCIA DA SILVA
MARIA ALICE LAURINDO
MARIA DAS GRACAS DA LUZ BARBOSA
MARIANA GONÇALVES ALVES
MELISSA CORREA RODRIGUES
MIRIAM ALVES DA SILVA SANTOS
MIRIAM GONÇALVES DE AGUIAR
MONIQUE SILVA RODRIGUES
NATASHA DOS SANTOS BAHIA
NAYARA BRAZ LOUREIRO MARTINS
NICKOLE COSTA TRUBAT
PALOMA CHAVES DA SILVA
PAMELA D'ARC NASCIMENTO CRUZ
PAMELLA VIANA WERNECK DE SOUZA
PRISCILA DA SILVA COSTA TEIXEIRA
RAQUEL LUIZE FRANCISCO ACIOLI
RAYANE FRANÇA DA SILVA CESAR
RAYANNE DA SILVA FERREIRA
ROBERTA DE OLIVEIRA SANT´ANNA TELESFORO
ROSANGELA FERREIRA DOS SANTOS
ROSELI BRUM MARTINS
SAMARA ESTEFANE VIEIRA DA LUZ DA SILVA
SANDRA HELENA MELO DA COSTA SOUZA
SANDRA SOARES DA CAMARA
STEFANI DE OLIVEIRA TEIXEIRA
SUELI SOARES ANDRADE PINTO
TATIANA BASTOS DA CONCEIÇÃO
TATIANA DINA ROCHA DA SILVA
TATIANE DA SILVA CIRYLO
THAINARA SIQUEIRA DE OLIVEIRA
THAMARA COSTA CARDOSO
THATIANE COSTA BARROS DA SILVA
THIAGO DE SOUZA SILVA SANTOS
VALERIA DA SILVA DA FONSECA
VALÉRIA DE OLIVEIRA ANTUNES GOMES
VALÉRIA MACEDO DE OLIVEIRA
VANDA CARLA RODRIGUES LEMOS
WELINGTON DOS SANTOS SOARES
YASMIN NOGUEIRA DE SOUZA

Belford Roxo, 04 de agosto de 2023

LUIS CARLOS RIBEIRO LOPES
Presidente da Fundação de Saúde de Belford Roxo - FUNSBR
Matrícula nº 60/0012